



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1704/05	DATA: 27/10/2005
INÍCIO: 10h11min	TÉRMINO: 13h36min	DURAÇÃO: 03h24min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h24min	PÁGINAS: 70	QUARTOS: 41

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão e votação do parecer do Relator, Deputado Júlio Delgado, ao Processo nº 004/2005, referente à Representação nº 38/05, do PTB, instaurado contra o Deputado José Dirceu.

OBSERVAÇÕES

Há intervenção fora do microfone. Inaudível.
A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, está aberta a presente sessão.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para a discussão e votação do parecer do Deputado Júlio Delgado ao Processo Disciplinar nº 4 de 2005, instaurado contra o Deputado José Dirceu.

Comunico que estão presentes os advogados do representado, Deputado José Dirceu, os Drs. José Luís Oliveira Lima e Rodrigo Dall'Acqua.

Como já é do conhecimento público dos Srs. Deputados, informo que na tarde de ontem o Supremo Tribunal Federal comunicou a este Conselho de Ética a decisão proferida em caráter liminar pelo Ministro Eros Grau em que se determina o arquivamento da documentação sigilosa em envelope lacrado até o julgamento final do mandato de segurança impetrado pelo Deputado José Dirceu. No entanto, na mesma decisão estabelece que não há prejuízo da continuidade de tramitação da representação em pauta.

Sendo assim, inicialmente concedo a palavra ao Deputado Júlio Delgado, para apresentar as partes que foram retiradas do texto do parecer.

Com a palavra o Relator, Júlio Delgado.

O SR. JOSÉ LUÍS OLIVEIRA LIMA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, o Dr. José Luís Lima.

O SR. JOSÉ LUÍS OLIVEIRA LIMA - Sr. Presidente, ilustre Relator, Sras. e Srs. Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por favor, peço silêncio ao Plenário.

O SR. JOSÉ LUÍS OLIVEIRA LIMA - Da decisão do Ministro Eros Grau eu peço licença para ler o tópico final:

“Ante o exposto, defiro parcialmente a medida liminar, sem prejuízo de sua reapreciação quando da vinda das informações, a fim de que a documentação sigilosa objeto dos Requerimentos nºs 75, 77 e 78 seja



arquivada em envelope lacrado até o julgamento final do presente writ, sem prejuízo da continuidade de tramitação da representação, recompostos, contudo, os atos decorrentes das provas sub judice ou que as tenham considerado.”

Pelo que a defesa entende, Sr. Presidente, e registrando o respeito de uma opinião diversa, esta sessão não pode ser realizada. E por que não pode ser realizada? Porque não estarão sendo obedecidos todos os trâmites previstos no nosso regulamento.

Na verdade, nós deveríamos ser intimados para uma outra oportunidade, para que fosse lido o relatório, o voto, dada a palavra para a defesa, aberta a possibilidade de vista, não apenas no tocante à solenidade de julgamento e decisão do voto do Relator, mas também aos atos anteriores a esse ato deste Conselho.

Portanto, a defesa entende que a realização desta sessão nesta oportunidade, com a votação do voto apresentado pelo eminente Relator, vai acarretar a nulidade deste feito, nulidade esta não levada pela defesa.

Portanto, era este o registro que eu queria fazer a V.Exa., cumprimentando-o mais uma vez pela maneira sempre cordial com que V.Exa. tratou a defesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu gostaria, antecipadamente, de dizer que não é o pensamento desta Presidência. Mas eu gostaria que o nosso Relator, Júlio Delgado, usasse da palavra neste instante.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Dr. José Luís, Dr. Rodrigo, advogados do Representado, Sras. e Srs. Parlamentares, assessores, profissionais da imprensa presentes nesta sala, nesta reunião, inicialmente eu gostaria de destacar já um contraponto que vai ser interessante na discussão do relatório, no momento oportuno: que não houve nenhuma nulidade neste processo, até porque essa foi a decisão da liminar concedida pelo Ministro Eros Grau.

Ele mantém o relatório, deixa muito registrado... E é interessante a entonação que se faz, no interesse do advogado do representado e quando interessa à parte: sem prejuízo da continuidade da presente representação.



Não houve prejuízo em nenhum momento, até porque nós não crescemos, não houve nulidade de nenhum ato do nosso relatório. Houve, sim, uma determinação, que nós cumprimos, de recompor o relatório, retirando as partes que fundamentavam em documentação sigilosa. Em função disso, eu já tinha preparado um expediente ao Presidente. Gostaria de ler a todos, inclusive aos membros deste Conselho e ao senhor advogado.

Atendendo à decisão do Supremo Tribunal Federal na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 25.618-4 DF, recompusemos o parecer apresentado à Representação nº 38/2005, suprimindo as partes que se fundamentavam na documentação sigilosa objeto dos Requerimentos nºs 75, 77 e 78.

Por entender que essas partes não são indispensáveis à coerência e à conclusão do parecer por não se constituírem na única razão do convencimento desta Relatoria, optamos por manter na íntegra o texto originalmente apresentado, dele excluindo apenas os 4 parágrafos — que vou citar aos senhores — que continham análise de dados sigilosos, fazendo expressa menção à decisão judicial no local onde foram efetuadas as supressões.

“Fazendo expressa menção” quer dizer lacrado e considerado sigiloso, portanto não passível de discussão e deliberação na hora do julgamento deste processo aqui no Conselho de Ética.

Portanto, eu digo ao Dr. José Luís e a todos os companheiros deste Conselho que não é um relatório novo, não teve vício para nulidade. É o mesmo relatório, que não teve nenhuma prejudicialidade, nem no entendimento nem na formatação da nossa idéia, em função da retirada de 4 parágrafos, que passo a ler para que todos os membros deste Conselho possam acompanhar.

Fiz e tive a preocupação de manter inclusive o mesmo tamanho do parágrafo, para que fosse retirado e mantivesse a numeração das páginas, para que todos pudessem acompanhar com melhor entendimento.

A primeira supressão de um documento sigiloso adquirido na CPI se deu no fim da página 29. E aí eu remeto: *“Parágrafo retirado em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 25.618-4”*. E esse parágrafo ia até à página 30.



Depois, na página 31: *“Parágrafo retirado em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 25.618”*. E esse parágrafo tinha exatamente este tamanho.

E depois, na página 36: *“Parágrafo retirado em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 25.618”*. Nessa página tem exatamente os 2 parágrafos que são seqüentes, que foram retirados em função da decisão do Supremo.

Então eu gostaria de dizer aos nobres membros deste egrégio Conselho e ao Dr. José Luís que todas as partes suprimidas eram de documentos sigilosos, em função da liminar concedida. E estão aqui os pontos destacados, para que a gente possa discutir e votar o relatório sem prejuízo da continuidade da representação, conforme determinação do próprio Ministro Eros Grau.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e me submeto à deliberação e à vontade dos companheiros aqui da Comissão.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, o Relator questionou a entonação de voz do advogado quando colocou que a continuidade do processo não elimina o respeito ao ordenamento do processo. Entretanto, a continuidade do processo não pode falhar com os ritos que o processo tem. Como disse o advogado, os ritos do processo, definidos pelo Regimento Interno, têm que ser respeitados. No meu ponto de vista, eu considero que é um novo relatório, porque, ao suprimir razões, ele está dando uma outra versão para os fatos. Em tendo outra versão para os fatos, e considerando que ele já leu o relatório, já que ele expôs a retirada desses parágrafos, eu peço vista, porque, no meu entender, o processo tem que ser acompanhado por todos os passos do Regimento Interno.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, o Deputado Edmar Moreira.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Antes eu gostaria de fazer uma ponderação. Esta sessão foi marcada para às 9h30min. Evidentemente, o senhor não tem que nos dar satisfação pelo atraso — o senhor disse que hoje estaria com pressa —, mas, infelizmente, também eu não posso ter dedicação exclusiva ao Conselho de Ética. Até queria tê-la, mas infelizmente eu não posso. Então, eu acho que nós temos que ter uma tolerância, um lapso de tempo do horário marcado para que a gente possa trabalhar com a disciplina. Essa é a primeira ponderação, respeitosa, que quero fazer a V.Exa. Logo, logo, vamos ter Ordem do Dia. Podíamos ter iniciado a nossa sessão às 9h, e lá vai tempo.

A segunda ponderação, Sr. Presidente: eu entendo que V.Exa., mais do que nunca, tem que assumir a responsabilidade de não admitir medidas protelatórias, que vão empurrando este caso. Com certeza, na minha ótica, traz até mais prejuízo ao próprio representado essas delongas, essas manobras protelatórias. Eu ouvi com atenção a fala do Dr. José Luís Oliveira, e até o senhor me sensibiliza quando nos chama a atenção para a possibilidade de esta sessão ser questionada futuramente, ser anulada. Isso realmente é uma preocupação que o senhor está tendo e que, de certo modo, sensibiliza-nos. Mas eu quero dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, que essa decisão, essa concessão, em parte, dessa liminar dada pelo Ministro Eros Grau, é, com certeza, a juízo insuspeito de qualquer um... Se houve um beneficiário foi o representado. Absolutamente não foi inserido, não foi informado nenhum fato novo ao relatório que possa mudar o juízo do Relator, dessa Presidência, deste Plenário e de tantos quantos tomem conhecimento do relatório. Se fosse ao contrário, se fosse somado, adicionado algo novo, que até pudesse vir de encontro ao representado, com certeza, teria que ser analisado.

Então, Sr. Presidente, eu acho que nós devemos, mais do que nunca, assumir a responsabilidade de não deixarmos manobras protelatórias. E não entendo que haja motivo para vistas. Já foi concedido vista. O relatório é o mesmo. O Relator teve o cuidado, inclusive, de manter, de permanecer o mesmo espaço físico da matéria que foi suprimida do seu relatório — até esse cuidado ele teve —, para que amanhã fosse alegado que foi aumentado, eram tantas páginas, passou para tantas. E eu parablenizo o Relator também nesse sentido.



Então, Sr. Presidente — não estou com pressa —, fica aqui a minha ponderação que pesa sob a responsabilidade de V.Exa., mais do que ninguém, de não admitir que esse processo mais uma vez seja protelado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes de dar a palavra, pela ordem, ao Deputado Chico Alencar, eu quero lembrar ao Deputado Edmar Moreira que esta Presidência já tem posição firmada.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Para que não haja nenhuma dúvida quanto à posição deste Conselho, em consonância com a manifestada pela Presidência e pelo Relator, em função e em respeito à ponderação da Deputada Angela Guadagnin, eu quero que nós nos manifestemos — e já o faço — em relação à própria inicial aqui do Ministro Eros Grau que, ao deferir parcialmente a medida liminar, destaca que o faz sem prejuízo da continuidade da tramitação da representação, que é o que estamos procedendo aqui. O Relator teve o cuidado de dizer que as partes que ele retira do seu relatório não têm peso, influência, não alteram o conteúdo do relatório e, conseqüentemente, do seu voto. Como o Ministro Eros Graus propõe... Eros Grau diz, aqui, que *“Se o Conselho de Ética entender que estas provas são relevantes, indispensáveis ao julgamento da representação...”*, isto é, alteram, creio que, na visão do nobre advogado José Luis Oliveira Lima, cuja persistência, dedicação e prolongamento de um calvário político para todos nós, sem exceção... Ninguém analisa representação contra qualquer colega, com qualquer tipo de prazer mórbido. Não desperta em nós, que somos pessoas dignas, nenhum extinto primitivo esse processo. Em quem despertava, nós já tratamos de eliminar esse tipo de conceito. Mas eu entendo que era bom que este Conselho se manifestasse agora, de imediato, sobre a necessidade de, aí, sim, como diz o Ministro Eros Grau, refazer os atos pertinentes à obtenção de todos esses elementos. Uma manifestação clara não só da Presidência e da Relatoria, mas do Conselho, nesse sentido, eu creio que seria importante agora. Eu já adianto a minha posição. Sinceramente, o relatório lido, relido, examinado, reexaminado, visto e revisto, já nos dá elementos para nos manifestarmos claramente, qualquer que seja a posição.



O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, antes de reiniciarmos a discussão, nós ouviremos mais 2, 3 Deputados em questão de ordem. E eu vou colocar também a minha posição.

Com a palavra ao Deputado Marcelo Ortiz. Posteriormente, o Deputado Cezar Schirmer e o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Sr. Presidente, Sr. Relator, advogados aqui presentes, colegas, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu pretendo aqui dar um posicionamento, no meu ponto de vista, eminentemente jurídico. Ouso discordar da posição do nobre advogado, dos nobres advogados do Deputado Dirceu. Não entendo que haja nulidade, porque se essa nulidade ocorrer, é de todo direito reivindicá-la junto ao nosso Poder Judiciário.

Neste momento, aproveito a oportunidade para dizer, infelizmente, de várias ingerências indevidas no Poder Legislativo. Nós estamos vendo que o respeito à independência dos Poderes, que deveria existir entre Executivo, Legislativo e Judiciário, em casos como esse e em outros, nós temos tido uma ingerência do Poder Judiciário. O Poder Judiciário está muito além daquilo que, no nosso entendimento, poderia fazê-lo. Há uma preocupação de que novamente haja um pedido do Poder Judiciário. Mas eu não tenho essa preocupação, porque eu acho que se ela for feita ela é permitida. E nós queremos que quem está aqui sendo julgado tenha ampla, total e absoluta defesa. Agora, nós não podemos admitir, o que é exatamente regimental, um pedido de vista que não pode ser repetido. É muito claro o nosso Regimento quando diz que nós temos direito de vista. O que é a vista? Uma interpretação muito rápida. A vista é para permitir aos Deputados que analisem melhor aquilo que foi apresentado no relatório, que façam pesquisas de citações feitas no relatório, enfim, uma oportunidade maior de uma verificação para dar o seu voto. Nós queremos dar o voto aqui com toda liberdade e com toda possibilidade de acerto e de preocupação, para colocarmos a cabeça no travesseiro e não termos nada mais do que isso de ter cumprido o nosso dever legal. Por este motivo, eu sou contrário ao pedido de vista. Ele é anti-regimental, não pode ser deferido. Afora isso, entrando no posicionamento fático, nada de novo veio ao relatório. O Relator ainda foi excessivamente claro, foi excessivamente cuidadoso para não tirar nem mesmo a



forma do relatório na consulta, para que nós não tivéssemos nem alteração de página. E mais: em não havendo fato novo, não há o que possa justificar o pedido de vista. Esse é o nosso posicionamento. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Cezar Schirmer.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, questão de ordem acerca de questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois, não.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Eu fiz uma inscrição. Entendo que a questão de ordem deve representar uma intervenção breve acerca de um tema, acerca da tramitação de uma discussão. As questões de ordens estão se tornando oportunidades para que os próprios Parlamentares manifestem posições etc. Eu fiz uma inscrição, Presidente, para me manifestar, e pediria a V.Exa. que considerasse as inscrições que fizemos e também o tempo das questões de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Olha, eu gostaria de comunicar aos senhores que, como faltam só 2 para questões de ordem, eu vou dar a palavra para os 2. Posteriormente, eu vou colocar a posição desta Presidência e da Relatoria, e o Relator vai sugerir uma votação, aliás, foi sugestão do Deputado Chico Alencar. Então, com a palavra o Deputado Cezar Schirmer, posteriormente, Orlando Fantazzini, e encerro as questões de ordem. Em seguida, falaremos.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Sr. Presidente, eu gostaria de considerar o seguinte. Primeiro, nós estamos tratando de 2 questões diferentes. A primeira é o voto e a decisão do eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau. Este é um assunto. O outro assunto é o pedido de vistas da Deputada Angela. Nós estamos tratando assuntos distintos ao mesmo tempo. Então, eu queria pedir, à consideração de V.Exa., que separássemos esse assunto. O primeiro assunto de que estamos tratando é como este Conselho vai tratar o voto do eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal. E eu quero me associar à manifestação do eminente Deputado Chico Alencar no seguinte sentido: o Conselho, pela manifestação do voto do Ministro, diz o seguinte: *“Por outro lado, se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar entender que essas provas são relevantes...”* O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não é apenas o eminente Relator e nem



apenas o Presidente, somos todos nós. Então. Para que nós encurtássemos essa preliminar, porque o Plenário está quase alcançando o *quorum*,, daí nós não podemos continuar nossa deliberação, eu proponho a V.Exa. que coloque em votação a posição do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já está decidido.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - E de forma explícita, e depois vamos tratar do pedido de vistas da eminente Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já está decidido, Deputado.

Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, para ser bem breve, cumprimentando V.Exa. e o Relator, os ilustres advogados da defesa, queria lembrar que liminarmente a defesa pediu a imediata suspensão da tramitação e processamento da representação, o que não lhe foi concedida. Pediu, no mérito, a concessão definitiva da ordem para determinar o desentranhamento dos dados sigilosos — concessão parcial. Pediu declaração de nulidade de todos os atos praticados em seqüência, inclusive as votações, se já realizadas. Não lhe foi concedida. Portanto, Sr. Presidente, eu acredito que nós não temos de nos aprofundar nesse debate, se será ou não nulo, porque já está decidido. E, adiantando e avançando, vistas deveriam ser concedidas se agregado fato novo. Não houve agregação de nenhum fato novo, a não ser o cumprimento estrito de uma ordem judicial de supressão. Portanto, não há que se falar em vistas. As vistas já foram concedidas. Então, esta é a minha manifestação, Sr. Presidente, entendendo que nós não podemos possibilitar que a protelação favoreça obviamente o decurso do prazo ao representado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, a opinião desta Presidência e desta Relatoria é que reiniciemos a discussão do processo, em primeiro lugar. Em segundo lugar, eu preciso dar uma resposta rápida à Deputada Angela Guadagnin.

O pedido de vista dos processos que tramitam nos órgãos técnicos da Casa é regulado pelo art. 57, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa, aplicável



subsidiariamente aos trabalhos do Conselho de Ético, nos termos do previsto do art. 8º, § 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

De acordo com o referido artigo do Regimento Interno, *“ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por 2 sessões, se não se tratar de matéria em matéria de regime de urgência; quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente pedir vista ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos”*.

A regra do não atendimento a pedidos sucessivos aplica-se pela praxe largamente assentada na Casa, mesmo quando o Relator reformula o seu voto, o que sequer aconteceu no presente caso.

O texto que este Conselho começará a discutir na presente reunião é exatamente o mesmo apresentado originalmente pelo Relator. Por decisão judicial foram retirados 4 parágrafos, que estão expressamente indicados na versão aqui apresentada hoje, mas não houve nenhuma reformulação nem inserção de matéria nova, não havendo nenhuma justificativa razoável para que esta Presidência cogite da concessão de nova vista.

Lembro que a decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou a retirada dos referidos parágrafos ordenou que a recomposição do texto fosse feita *“sem prejuízo da continuidade de tramitação da representação”*. Foi expressa ainda em determinar que apenas no caso de o Conselho entender que as provas retiradas fossem relevantes ou indispensáveis ao julgamento da representação é que deveriam ser refeitos os atos concernentes à sua obtenção. Não concedeu, portanto, a *“declaração de nulidade de todos os atos praticados em seqüência”*, como requerido pelo impetrante. Aliás, diversos Deputados já falaram sobre isso. Em face disso e reafirmando que não há matéria nova a ser examinada, esta Presidência indefere a concessão de novo pedido de vista, dando continuidade ao trâmite do processo no Conselho e à fase de discussão da matéria.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, pela ordem. Consulto V.Exa., com todo o respeito, se a negativa de V.Exa., regimentalmente, cumpre submeter ao Plenário do Conselho, apenas por precauções.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mas eu vou submeter. Não havia necessidade, mas eu vou submeter ao Plenário.



Os Srs. Deputados que são favoráveis à continuidade da discussão e à não concessão de vistas permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Pois não, Deputado Cezar Schirmer.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Sr. Presidente, diante da informação do eminente Relator de que a decisão do Ministro Eros Grau em nada altera o mérito, a justificativa, as razões, o conteúdo do seu voto, o Plenário do Conselho de Ética delibera, vai deliberar agora a sua solidariedade à posição do Relator e à de V.Exa., mas tem de precisar isso para não deixar ...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu vou solicitar ao Presidente que possa inverter também a apreciação.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Diante da grande sensibilidade do Supremo às questões do Deputado José Dirceu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Vamos inverter, Sr. Presidente. Eu só sugeriria que nós invertêssemos o processo.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Inverter, porque na verdade...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Nós temos de discutir inicialmente se nós vamos cumprir a determinação do Ministro Eros Graus e, conforme entendimento desta Relatoria, que são absolutamente dispensáveis os 4 parágrafos retirados. Esta a posição do Deputado Chico Alencar e seria importante que fosse submetida à apreciação do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu coloco em...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, não estou entendendo. Está igual ao referendo: “não” é “sim”; e “sim” é “não” (*Risos.*) Por favor! Eu acho que inicialmente o Sr. Presidente foi de uma clareza inquestionável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu achei que o nosso pedido de votação foi tão claro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Agora, passar o “não” para “sim” e “sim” para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Conselho de Ética aprova a sugestão desta Presidência e do Relator? (*Pausa.*)



Está aprovada essa sugestão.

Srs. Deputados, existe sobre a Mesa...

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Sr. Presidente, registrar o voto contrário da Deputada Angela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sim. O voto contrário da Deputada Angela Guadagnin. Perdão, Deputada.

Encontra-se sobre a Mesa inscrições para os debates. E o primeiro inscrito para debater é o nobre Deputado Chico Alencar.

Deputada Angela Guadagnin, pois não.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Como pedi vista, eu queria o direito de ler meu voto antes de o senhor dar a palavra aos outros, porque é o procedimento normal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputada.

Então, inicialmente, com a palavra a Deputada Angela Guadagnin, por 10 minutos, e, posteriormente, o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não sou regimentalista, mas acredito que o indeferimento, a negativa do pedido de vista, prejudica a leitura da nobre Deputada...

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Não, esse...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ... que pode, a critério de V.Exa., até ser concedida, mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Fica a critério desta Presidência. Então, com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...mas fica prejudicada.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu agradeço sua palavra, mas o pedido de vistas foi de um prosseguimento do processo. Esse é o pedido de vista que eu fiz na semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada, está concedida a palavra a V.Exa.



A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - É, porque eu questioneei. É isso que ele está falando. Bom, obrigada.

Processo nº 4 de 2005. (Representação nº 38, de 2005)

Representado: Deputado José Dirceu.

Relator: Deputado Júlio Delgado.

Voto em separado

Do amplo debate suscitado recentemente com a onda de acusações e investigações levadas a efeito no âmbito do Legislativo, conformou-se senso comum de que o juízo a que está submetido o acusado em representação por quebra de decoro parlamentar é o da conveniência e oportunidade, tratando-se de processo ao qual se confere “caráter político-jurídico” (Mandado de Segurança nº 25.594-3/DF). Assim, é ampla a liberdade do Parlamentar no conhecimento e confrontação do juízo sobre o que é e o que não é atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar.

No entanto, penso não ser essa “ampla liberdade” tamanha e ilimitada a ponto de dispensar que a conclusão decorra logicamente do seu fundamento, assim como entendo que, se o fundamento é falso ou equivocado, inválida é a conclusão.

A submissão da conclusão pela perda de mandato à rigorosa fundamentação é essencial à garantia de que não haja constrangimento, mediante perseguição política que configure abuso das prerrogativas do conjunto do corpo deliberativo.

Por outro lado, o que deve motivar o Conselho de Ética, sob pena de incidir em odiosa e injustificável perseguição, é a apuração da verdade. Esse o nosso escopo, e qualquer deliberação que fuja dessa premissa incide em evidente incompatibilidade com o decoro parlamentar!

A esse respeito (nosso escopo), merece citação trecho do voto proferido pelo Ministro Celso de Mello, nos autos do Mandado de Segurança nº 24.458/STF:

“(…) autonomia da investigação parlamentar, ainda que os fatos a serem apurados possam qualificar-se como ilícitos penais. De outro lado, cumpre enfatizar que a Comissão de Sindicância — considerada a extrema gravidade dos fatos submetidos à sua apuração — dispõe de plena liberdade de atuação para investigar e para esclarecer os eventos que motivaram, no plano institucional, a reação da Câmara dos Deputados. O aprofundamento e a extensão das investigações promovidas pela Comissão de Sindicância, instituída pela Mesa da Câmara dos



Deputados, visam a um só propósito: o de permitir a apuração da verdade real sobre os fatos que caracterizariam a alegada falta de decoro parlamentar. (...)”.

Pretendo demonstrar que o nobre Relator da representação em apreço incidiu em lamentável equívoco, ao basear suas conclusões em fatos que não se sustentam mediante sumária verificação, ilações que, obviamente, não se prestam à prova de nada, e indícios que, à míngua de maiores esforços investigativos, não subsistem.

Nesse propósito, algumas considerações que entendo fundamentais.

Perspectiva histórica.

Quando se parte da condenação *a priori*, sendo o processo mero pretexto para sua obtenção, reproduzimos ações totalitárias já prodigamente observadas na História. Assim, Temístocles passou de herói militar ao ostracismo; o denominado processo de Moscou, que apenas revestiu de verniz formal a condenação já imposta aos opositores do regime.

Mais recentemente, fomos testemunhas de importantes e irreversíveis injustiças decorrentes da necessidade de atender à demanda por manchetes que proveriam a opinião dos consumidores de notícias, como no episódio da Escola Base, em São Paulo, e, no âmbito dos procedimentos disciplinares políticos, no caso do ex-Deputado Ibsen Pinheiro.

Quem já leu *Chatô*, de Fernando de Moraes, entende perfeitamente como se desconstruíram lideranças, mudando nossa história.

Sobre o relatório propriamente dito.

O Relator cita como elemento de convicção as mudanças de partidos por Parlamentares a demonstrar a atuação do Representado na suposta existência de “*levantamento de fundo para pagar Parlamentares*”. O quadro comparativo entre mudanças de partido e votação das bancadas, segundo o interesse do Governo, à toda evidência, não prova o alegado.

Em determinado momento, o Relator sugere ter comprovado a compra de votos de Parlamentares ao relacionar dados do sigilo telefônico do Sr. Marcos Valério com a votação da MP nº 113. A despeito da singeleza da afirmação do Deputado Júlio Delgado, que desconsidera, inclusive, que o percentual de votação do seu partido, segundo orientação do Governo, aproxima-se de 100%, é preciso restabelecer a verdade. Conforme registrado nas notas taquigráficas das sessões



dos dias 13 e 14 de maio de 2003, não foi retirada da pauta a citada medida provisória. Ela não foi votada porque havia outras que a precediam. Para a sua deliberação, houve sessão extraordinária, sendo que apenas o PV e o PRONA manifestaram oposição à proposta, aprovada sem verificação, ou seja, por voto simbólico.

Adotou-se, enquanto regra, a acusação sem lastro. De um lado, o acusador sem legitimidade (Roberto Jefferson), que inclusive retirou a representação, o que nos faz vivenciar o absurdo de um processo sem a parte interessada na condenação; de outro lado, “fatos” — entre aspas — obtidos mediante afirmação de alguém que disse ter ouvido, como, por exemplo, a Sra. Renilda disse que soube do Sr. Marcos Valério, que, por sua vez, soube do Sr. Delúbio Soares, que declarou nada ter falado sobre o assunto com o representado, conforme depoimento na CPML da Compra de Votos. Na oportunidade, a citada testemunha disse que o Sr. Marcos Valério jamais esteve presente às reuniões referidas pelo inquiridor e, assim sendo, não poderia testemunhar sobre os assuntos discutidos. Vale dizer, o convencimento do Relator se deu a partir do depoimento que “ouviu dizer” do marido e negou-se a fazer especulações sobre os episódios em comento quando sob julgamento.

Merece destaque que os mesmos fatos tidos como verdadeiros são descaracterizados por matérias jornalísticas e outros depoimentos, mas isso não mereceu consideração do Relator.

O Relator afirma que *“com efeito não se consegue conceber, ninguém de bom senso o conseguiria, que, tendo sido o ex-Ministro José Dirceu o homem forte do Governo Lula na área política durante 30 meses, ‘o capitão do time’, nas palavras do Presidente da República, o responsável direto pela articulação da base aliada no Congresso, o chefe, enfim, toda a costura política do Governo, pudesse ter estado alheio ao gigantesco esquema de repasse regular de verbas entre o PT e outros partidos da base aliada”*. Adiante, conclui que era *“óbvio”* que o representado sabia dos fatos, porque sua testemunha, o Deputado Arlindo Chinaglia, afirmou ser *“público e notório que o Delúbio não poderia ter feito da forma como fez, comprometendo a própria credibilidade do PT e nos colocando na condição de ter de dar explicações daquilo que a gente não conhece”*, bem como ter o representado, junto ao partido, *“um peso político bastante grande”*. Isso é escárnio. Uma afirmação



em nada se relaciona com qualquer fato que possa atribuir ao acusado conhecimento e, muito menos, protagonismo daquele que se convencionou chamar por insistência midiática, de “mensalão”, que, por sua vez, imperioso reconhecer, não só não está provado como se esvazia o objeto da CPMI criada para a sua investigação.

Ainda assim, como poderia alguém montar um esquema como o apontado sem ter havido uma única ligação telefônica ou reunião entre os supostos protagonista (no caso, José Dirceu e Marcos Valério)? O resultado da quebra do sigilo telefônico do representado, bem como a análise de sua agenda quando Ministro, dão conta de que não houve a ligação em comento, tampouco reunião reservada entre os dois!

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Eu quero ter o mesmo entendimento colocado pelo Deputado Edmar. A questão foi decidida. Entendo que a Deputada deva ter um tempo, mas um tempo que não deva ultrapassar os 10 minutos. Nós vamos ter de ouvir 10 laudas de uma defesa, depois de uma questão decidida, Sr. Presidente? Eu estou irrisignado com isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado, é o voto em separado de S.Exa, e ainda não completou os 10 minutos. Faltam ainda...

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Então, eu gostaria que V.Exa. alertasse, inclusive, a Deputada com relação a esse tempo, porque são 10 laudas essa manifestação de S.Exa. E eu acho que esse assunto já está carecendo de uma decisão, de uma celeridade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O fato de o Ministro da Casa Civil receber Líderes partidários, convenhamos, não se presta a indicar relação com a denúncia, sendo certo que o próprio Deputado Júlio Delgado, na qualidade de Líder do PPS, foi recebido no Palácio do Planalto, não cabendo ao mesmo qualquer acusação.



O Relator insiste que o representado "mandava" no Governo e em seu partido. Afirma que sua convicção da influência do representado no PT resta evidenciada pela desistência do ex-Ministro e Presidente do PT, Tarso Genro, nas eleições internas. Faltou indicar qual a relação desse fato com o objeto da denúncia. O fato do Representado afirmar que não deliberava no âmbito da direção nacional no período em que exercia o cargo de Ministro de Estado em nada se contrapõe à eventual atuação do filiado nas disputas internas. Isso é risível!

O Relator desconsidera a aberta e pública divergência manifestada pelo mesmo quanto à política econômica oficial, sendo certo que sua posição fora derrotada tanto no Governo, quanto no Partido, e é sabido que, sob a presidência do ex-Deputado José Genoíno, não houve posição contrária ao modelo adotado, o que demonstra que o Representado disputou posição e perdeu.

Quanto à eventual privilégio aos Bancos Rural e BMG através dos Fundos de Pensão, parece-me imprescindível reproduzir a íntegra de nota divulgada pela própria PETROS:

"Ao Exmo. Sr. Deputado Federal Júlio Delgado

Assunto: Aplicações da Petros no Banco Rural

Em matéria publicada no jornal O Estado de S.Paulo, datado de 19/10/2005, página A5, consta como um dos principais pontos do relatório elaborado sob responsabilidade de V.Exa. sobre o processo de cassação do mandato do Deputado Federal José Dirceu 'o Rural viu os investimentos dos Fundos de Pensão de Estatais crescerem em sua carteira, conforme informado pelo Deputado Federal Carlos Sampaio durante depoimento da Sra. Kátia Rabello. No caso do Petros, o fundo da Petrobras, não havia qualquer investimento no banco durante o Governo passado'.

A leitura do relatório de V.Exa. confirma o publicado pelo jornal e diz ainda sobre a Petros: 'No início do Governo Lula, foi aplicada a quantia de R\$5 milhões, aproximadamente. Já no segundo semestre de 2003, a



Petros aumentou esse investimento em cerca de 371%, já com investimentos de 24 milhões'.

Gostaríamos de esclarecer que a informação não procede, pois, conforme documento anexo (Operações da Petros com o Banco Rural — que o Sr. Deputado Relator recebeu —, as operações de CDB junto ao Banco Rural já ocorriam desde 1995 e em percentuais muito superiores aos dos últimos 2 anos e 9 meses. Também não é procedente a afirmação de que a Petros tenha realizado qualquer tipo de investimento naquele banco durante o ano de 2003. Ressalte-se que todas as aplicações realizadas foram integralmente resgatadas e geraram rentabilidade adequada à Fundação.

Outrossim, informamos ainda que o documento com o gráfico dos investimentos no Banco Rural foi entregue ao Presidente da CPMI da Compra de Votos, Senador Amir Lando, em 31/08/05, quando da audiência de esclarecimentos a qual compareceu este Presidente da Petros.

Atenciosamente

Wagner Pinheiro de Oliveira

Presidente da Diretoria Executiva

*Fundação PETROBRAS de Seguridade Social —
PETROS"*

Quanto às suposições de eventuais prejuízos a fundos de pensão, o BMG encomendou ao ex-Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega estudo que conclui:

(...) "do ponto de vista econômico, a aplicação feita pelos fundos de pensão no BMG se pautou por buscar baixo risco e boa rentabilidade, pois aumentou justamente nos fundos de recebíveis que oferecem essas características e não nos certificados de depósitos, que



mantiveram seu volume de modo geral apenas corrigido pela rentabilidade. "

A CPMI dos Correios detém o parecer supracitado, bem como documentação que atesta a regularidade no comportamento do mercado nesse particular no período investigado; bem como depoimentos de dirigentes de fundos de pensão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada, eu queria fazer uma sugestão a V.Exa. Como todos já receberam, e o tempo de V.Exa. já ultrapassou, eu sugiro a V.Exa. que leia a conclusão. Todos já têm a cópia. É uma sugestão.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, eu pediria ao senhor, como os advogados falam, *data venia*, que me concedesse. Eu estou na página 6, e são mais 3 páginas para concluir. E há, dentro dessas considerações sobre o relatório, fatos importantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não tem problema. Então V.Exa. continua.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu agradeço.

A CPMI dos Correios detém o parecer supracitado, bem como documentação que atesta a regularidade no comportamento do mercado nesse particular no período investigado; bem como depoimentos de dirigentes de fundos de pensão.

Outro aspecto relevante é que, segundo o Relator, subsistem "*algumas dúvidas*" quanto a eventual favorecimento ao BMG, pelo fato de que o mesmo "*lidera o mercado de crédito consignado*" (empréstimo descontado em folha de pagamento) "*para aposentados no País*". No intuito de demonstrar sua verve investigativa, o Relator menciona um empréstimo do BMG ao PT ocorrido em 17/02/03, que teria um benefício estatal como contrapartida, já que "*em 18/09/03, o Governo edita a medida provisória que permite instituições financeiras diferentes daquela onde o cliente tem conta operarem com crédito consignado*".

No entanto, o fato é que a referida medida provisória, efetivamente editada em setembro de 2003, insere no ordenamento disposição distinta da consignada no voto apresentado. Tal norma dispunha sobre a concessão de empréstimos consignados para os empregados regidos pela CLT, atendendo a antigas



reivindicações dos trabalhadores. Seguindo os critérios sugeridos pela CUT e pela Força Sindical, o BMG foi selecionado e autorizado a trabalhar na iniciativa privada, junto de nada menos do que outros 18 bancos. Contudo, esta medida provisória foi regulamentada pelo INSS por meio do Decreto 4.862, de outubro de 2003, que, expressamente, não permitia que o crédito consignado fosse concedido por *“instituições financeiras diferentes daquela em que o cliente tem conta”*:

“Art. 154.

VIII - O empréstimo deve ser concedido somente pela instituição consignatária responsável pelo pagamento do benefício. ”

O BMG foi excluído desta operação, não podendo oferecer o crédito consignado aos aposentados do INSS, por não ser banco pagador. Após esta autorização, com exceção da Caixa Econômica Federal, nenhum dos 36 bancos pagadores se interessou a firmar convênio com o INSS e trabalhar com o crédito consignado. Atendendo a um pleito dos próprios aposentados — que na prática não podiam utilizar o crédito consignado, uma vez que os bancos não vendiam o produto — apenas em agosto de 2004, por força do Decreto nº 5.180, todos os demais bancos foram autorizados a trabalharem com este produto.

O Relator ignorou o teor e as datas das alterações legislativas, bem como desconsiderou a liderança do BMG com o produto crédito consignado. Preferiu não mencionar o depoimento do Sr. Ricardo Guimarães, que relata ser o BMG especializado em crédito consignado desde o ano de 1998.

Outra questão intrigante é que o Deputado Jairo Carneiro, ao relatar o procedimento disciplinar contra o ex-Deputado Roberto Jefferson, concluiu que a acusação de existência de *“esquema de aluguel de consciências de Parlamentares”*, denominado por ele *“mensalão”*, não restou comprovado. Como, então, pedir a cassação de alguém pela administração de algo que não restou comprovado?

Também faltou demonstrar qual sentido na afirmação de que Parlamentares do próprio Partido do Presidente da República seriam remunerados para votar favoravelmente aos seus próprios projetos. Como já indicado, o partido do Relator votou segundo o interesse do Governo em quase a totalidade das matérias no período em análise, e nem por isso está respondendo por venda de seus votos, o



que, evidente, não faria nenhum sentido, como não faz, no presente caso, a associação imediata entre posição de uma bancada sobre determinada proposição e o uso do expediente objeto da denúncia.

Bastante diverso do sustentado pelo Relator, o que se apurou até o presente momento, nos diversos fóruns de discussão, apuração e julgamento, é que na oportunidade das negociações políticas visando a aliança que elegeu o Presidente Lula, o representado não chegava às questões financeiras, conforme inúmeras declarações, dentre as quais a do Sr. Valdemar da Costa Neto, na revista *Época*, em sua edição 378, de 15/08/2005, bem como nos depoimentos à CPMI dos Correios, dos Srs. Delúbio Soares e Duda Mendonça e da Sra. Zilmar Fernandes.

Outra relação que o nobre Relator aponta como "*perigosa*" é com o Sr. Marcos Valério, a seu juízo suficiente para caracterizar ato de improbidade administrativa e, conseqüentemente, quebra de decoro parlamentar na estranha lógica adotada. Aponta o segundo como intermediário em obtenção de empréstimos para o PT e solicitação de emprego e facilitação de empréstimo para a ex-esposa do representado. Nesse intuito, chega a especular sobre qual interesse o comprador residente em Belo Horizonte teria em adquirir um imóvel em São Paulo.

O que causa perplexidade é que, já que não conseguiu nenhuma prova documental, busca mediante seleção criteriosa, de conveniência evidente, respaldo ao caminho que pretende trilhar. Ao fazê-lo, evidentemente, omite outras tantas e enfáticas passagens que contradizem o seu mister.

O voto deturpa também o caso da audiência com o Presidente do Banco Espírito Santo Investimentos do Brasil. O Relator se baseia em afirmações do Sr. Roberto Jefferson, que em vários episódios faltou com a verdade.

Ficou demonstrado que o então Ministro-Chefe da Casa Civil recebeu o Sr. Ricardo Abicassis Espírito Santo Silva, Presidente do Banco Espírito Santo de Investimentos do Brasil S.A. A aproximação gráfica dos nomes envolvidos pode ter induzido o Relator à confusão, aduzindo que a audiência teria sido com o Sr. Ricardo Espírito Santo Salgado, Presidente da Comissão Executiva do Banco Espírito Santo, que não é acionista majoritário da Portugal Telecom, como é facilmente verificável.

Para a confirmação do que efetivamente ocorreu, basta a análise detida das notas taquigráficas da sessão em que se deu o depoimento do representado.



Por fim, afora a incontida indignação do Relator pela relevância política do representado, consignada em várias passagens do seu relatório (merece transcrição: "*Afinal, estamos aqui para julgar um político como nós, eleito como nós, Deputado como nós. Todavia, poucos entre nós podem ostentar uma biografia tão rica e uma folha de serviços prestados a esta Nação como o Deputado José Dirceu de Oliveira Silva*"), nenhum elemento de prova que configure ato incompatível com o decoro parlamentar foi apresentado.

Conclusão:

O Relator omitiu informações importantíssimas, tocou como verdade acusações irresponsáveis, respaldou seu voto em testemunhos de desafetos proferidos da tribuna ou em entrevistas, vale dizer, sem oferecimento de provas ou sob julgamento.

Ao que tudo indica, atende a clamor que julga relevante. É legítimo que pense autônoma e distintamente do que penso e defendo, mas o livre convencimento, como já apontado, não prescinde da demonstração do alegado. O Relator, à toda evidência, não demonstrou em que consiste a alegada conduta incompatível com o decoro parlamentar, o que se impede que se possa conferir, minimamente, segurança à conclusão que diz respeito à representação popular e, portanto, à democracia, a exigir de cada Parlamentar alto grau de discernimento e responsabilidade.

Aqui preciso fazer outra ressalva. É que não posso admitir as acusações feitas ao Partido dos Trabalhadores. São 25 anos de luta pela democracia e pela justiça social. Construimos essa trajetória na tradição dos movimentos populares, intelectuais, estudantis e operários. O PT está enfrentando esta situação crítica de forma corajosa e digna, procedendo às mudanças necessárias.

O PT é contra o caixa 2 e a favor de uma ampla e efetiva reforma política visando a maior equidade e transparência nas disputas eleitorais, bem como maior legitimidade na representação popular e na gestão da coisa pública.

O Conselho de Ética, por sua vez, tem que buscar a verdade, que se comprova por meio de documentos e apuração detida de fatos, mediante o devido processo e a ampla defesa.



Tenho consciência das opiniões da mídia e o que se atribui hoje à opinião pública, ao senso comum forjado por campanhas, articuladas ou não, que informam parte do que efetivamente existe. Mais ainda, tenho plena convicção do papel que exerço na construção de uma sociedade mais democrática e justa, bem como da minha responsabilidade, neste momento, neste Conselho e perante toda a sociedade. Por isso mesmo, não posso assumir o discurso fácil no intuito de agradar.

A meu juízo, a aprovação do voto apresentado pelo Relator implica a subtração de representação popular sem lastro jurídico, político e, sobretudo, ético, o que evidentemente atenta contra os mais comezinhos princípios republicanos. O Conselho de Ética, por suposto, não pode faltar com a ética. Quem condena sem prova falta com a ética!

Para que não se caracterize abuso da prerrogativa parlamentar, voto pela improcedência da representação, por absoluta inépcia (o que, registre-se, chega a ser surreal, uma vez que sequer representante subsiste) e total falta de comprovação das alegações nela contidas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputada.

Com a palavra o nobre Deputado Chico Alencar. V.Exa. tem 10 minutos improrrogáveis.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, todos os que assistem a esta sessão grave, séria, dramática, coube a uma manobra legítima e legal de protelação provocar uma síntese simbólica. Hoje são 27 de outubro. Há exatos 3 anos, alguns de nós aqui e mais de 52 milhões no País chorávamos de alegria pela eleição do Presidente Lula. E o nosso companheiro José Dirceu — falo aqui na condição pretérita de petista, de Deputado eleito também pela primeira vez para essa tarefa histórica, para fazer o Governo das nossas vidas — era qualificado como comandante da vitória.

Não é o acaso, não é a força implacável do destino, como nas tragédias gregas, que nos traz aqui hoje para esta sessão dolorosa, crucial, talvez o início do fim de um calvário. Tudo isso aconteceu pela razão humana e pelos descaminhos e erros que muitos de nós cometemos, inclusive o Deputado José Dirceu, o



comandante da vitória, que logo depois é empossado como Ministro, tornou-se o capitão do time. Há uma tragédia política pessoal. Eu não queria — e me permito até essa intimidade — viver esse sofrimento do nosso Zé.

Por outro lado, é bom lembrar — e aí está a sua grande responsabilidade pelo poder que sempre deteve —, que há também uma tragédia coletiva, política. O grande escândalo, Deputado Júlio, não é o da corrupção. E eu discordo desses que dizem que agora nós viramos a maior corrupção da história. O grande escândalo é a reversão da expectativa. O grande escândalo é o escândalo da história de um governo eleito para a mudança, para a transformação social, e que, na verdade, continuou o caminho da velha prática fisiológica, corrompida, tradicional, conservadora.

Aquele Brasil que Caio Prado Júnior dizia ser montado como uma empresa para os outros poderia agora se constituir, como queria também o velho Caio, como o Brasil Nação. A nação para todos, com o povo começando a ascender ao poder, como tanto destacava o ex-Senador e antropólogo Darcy Ribeiro, e nada disso aconteceu.

Esse é o pano de fundo desta sessão pequeninha, miúda, mas de tamanho conteúdo aqui hoje. Como pode alguém que sempre compartilhou desses sonhos, desses ideais, estar aqui hoje sendo julgado? Mas nós não estamos julgando aqui a biografia superior — muito superior a de muitos de nós aqui, seguramente muito superior a minha — do companheiro José Dirceu. Estamos analisando um conjunto de malfeitos e de procedimentos que acabou gerando o seqüestro da esperança e um crime histórico, que é fazer o nosso povo hoje, 3 anos depois daquele momento de vibração, estar mais desorganizado, despolitizado, desinformado.

Ontem à noite eu saí da sessão plenária e fui aqui fora acompanhar uma marcha dos desvalidos deste País. E era uma multidão, de milhares. Eles olhavam aqui para o prédio do Congresso Nacional e também para o Palácio ali e falavam: *“Chega de mensalão, chega de corrupção; vocês traíram a nossa esperança”*. Todos nós.

Então, nós estamos aqui não julgando apenas um mandato parlamentar, mas um conjunto e um processo deletério, desconstituidor da cidadania, que teve, infelizmente, para minha profunda dor, no Ministro Deputado José Dirceu um dos



seus artífices. O erro não foi o problema simples, corriqueiro, sistêmico e crônico da corrupção, do dinheiro para cá e do dinheiro para lá, não; o grande erro foi a forma de fazer política e de constituir essa governabilidade em cima do chamado cretinismo parlamentar, para usar uma expressão leninista antiga, mas que, nesse caso, continua muito vigorosa. O erro foi do próprio José Dirceu. Ele foi se condenando quando, ao repto do seu aliado, aliadíssimo, que se reuniu 14 vezes com o Governo ao longo de 2 anos, muito mais do que a bancada do PT, falou, aqui neste Conselho: *“Zé, sai daí rápido”*. E não é que o Zé saiu, embora ele diga que essa definição estava tomada há mais tempo! Uma situação dramática!

O Ministro, na sua brilhante, dedicada e empenhada defesa, falou aqui de alguma similaridade histórica com o mar de lama de Getúlio, as tentativas de golpe contra JK, o golpe de 64, que teve também esse emblema “moralistóide” da UDN e da corrupção, para trazer alguma similaridade com o momento de hoje. Não tem nada a ver, até porque, como diz o nosso grande Luis Fernando Veríssimo, a direita continua, os conservadores continuam, os falsos moralistas continuam com muita força no Brasil, inclusive com um discurso hipócrita, que faz com que o Senador Eduardo Azeredo até agora não tenha sido indiciado no Conselho de Ética do Senado.

E eu quero que meu partido, pelo menos, já que o PT não quer fazer isso, faça. Tem obrigação de fazer. Mas falta um ingrediente essencial. Não há Governo de esquerda no Brasil. Não há Governo de mudança porque se optou pelo caminho conservador.

O Deputado José Dirceu diz que foi cerceado na sua defesa. Sinceramente, nunca vi alguém, na história deste País, ao contrário de Vladimir Herzog, cujo crime José Dirceu, ainda voltando da situação de clandestinidade em que foi posto pelo regime de arbítrio, também denunciou... Aquele não teve chance de defesa. Em poucas horas ele foi enforcado. O direito à palavra, à defesa, aos textos, aos manifestos foi muito assegurado aqui. E é para todos. Agora, por que não houve uma força de mobilização social na sua defesa? Porque a autocrítica foi insuficiente. Porque houve na verdade um conjunto de negações, inclusive falando de um suposto grande complô da mídia, mídia que publicou, como em nenhum outro caso



aqui, nem do indigitado Roberto Jefferson, uma carta de defesa do Deputado dirigida a todos nós, Parlamentares.

Então, é claro que os conservadores existem. A mídia privada tem interesse, sim. O Zé Dirceu representa uma trajetória de esquerda, mas ele não está sendo condenado pela sua trajetória, e, sim, pelo seu momento atual e por ter tido uma série de práticas que não condizem com essa própria história e essa biografia. Diz-se, por exemplo, na defesa: *“Não há mensalão”*. Meu Deus do céu! Será que essa marca de fantasia, muito bem engendrada — está na boca do povo —, que pode não significar pagamento de propina mês a mês para mais de 100 Parlamentares, e não significou exatamente isso, não se constituiu? Setenta e cinco contas do esquema Valério, Delúbio e outros em 9 bancos, 40 mil operações, mais de 400 milhões, financiadores, como empresas exportadoras, bancos de crédito, empresas madeireiras, bingos, doleiros, nada disso existiu? Será possível que a gente está examinando aqui, no conjunto de denúncias, uma imensa fantasia, uma imensa armação que pega a direita e a esquerda? Que será? O que há é um sistema corrompido. Discordo do Relator nesse ponto. Não é o maior esquema de corrupção da história brasileira, é continuidade, com alguns novos atores, lamentavelmente, entre eles, o Deputado José Dirceu, de um esquema crônico, sistêmico, das tenebrosas transações, da qual éramos distraídos, no tempo da ditadura militar, a década privatista, só que Pasta Rosa, SIVAM, PROER, amigos da FEBRABAN, DNER, reeleição de Fernando Henrique, grampo no BNDES, privatização das Teles, Marka-FonteCindam, SUDAM, BANPARÁ, tudo isso aconteceu naquela época passada, escândalos gravíssimos. E, no entanto, todos esses, ou a sua maioria, estão aí de volta, e muitos deles — não vou citar nomes aqui, mas, pelas firmas e empresas, está óbvio — são aliados do Governo.

O nosso Ministro José Dirceu trabalhou também para a CPI do BANESTADO não ir à frente, trabalhou lá no Senado para que aquelas investigações sobre supostas atitudes erradas do Senador Antonio Carlos Magalhães também não prosperassem. Os inimigos de ontem viraram aliados de hoje. E olha, passarinho que dorme com morcego acaba se viciando e ficando sempre também com a mania de ficar de cabeça para baixo. O BANESTADO investigava uma evasão de divisas



de mais de 30 bilhões de reais, 117 empresas, figurões, algumas na Oposição, outras, no Governo. Isso tudo foi engavetado!

E, no PT, quebra de confiança, mentiras. E o que é inegável — o José Dirceu sempre diz: *“Eu, quando virei Ministro, saí do PT”* —, ele sempre, com a liderança e capacidade de formulação que tem, superior também, jamais deixou de ter um papel relevante dentro do partido. Delúbio Soares, Silvio Pereira, Marcelo Sereno, para citar alguns, não atuavam de forma tão grandiosa, tão arrebatada, tão ousada, com bons propósitos, naquela visão maquiavélica de que os fins justificam os meios, se não tivessem o debate, a discussão e o aval do Líder José Dirceu. Então, isso é absolutamente inverossímil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mais 1 minuto, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Os contatos com o facilitador Marcos Valério, como ouvimos aqui no próprio Conselho, da Presidenta do Banco Rural. O que um Marcos Valério faria em reuniões com um Ministro? Discutir BMG, Banco Rural, algumas questões de interesse dessas instituições financeiras, e acreditar que, na verdade, isso não representou um tráfico de influência para os tais malfadados empréstimos, acreditar nisso é acreditar em histórias da carochinha.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria e vou encerrar... Porque eu fiquei tão preocupado, tão angustiado, isso tem tomado os meus dias, é um drama, um voto triste, trágico. Isso aqui não vai virar piada de salão daqui a 3 ou 4 anos, não. Durante 30 ou 40 anos vai representar uma grande derrota histórica das forças de esquerda, porque tentaram combater a direita com os métodos da direita. E isso, para mim, é um grande crime e é um elemento político, sim, que no meu voto conta, embora eu reitere que, no relatório do Deputado Júlio Delgado, muito circunstanciado, muito bem feito, que continua sustentável, mesmo se tirando aqueles elementos de um sigilo que, na verdade, não devia ser preservado por quem não teme nada. Quem não teme nada não ia dizer: *“não, mas eu não era Deputado, eu era Ministro”*; quem não teme nada não tentaria, de todas as formas, voltar a dizer, legais e legítimas, protelar esta decisão; quem não teme nada — inclusive hoje eu fiquei preocupado com isso — estaria aqui.

O Deputado Roberto Jefferson sublimou o mandato dele, já está procurando outras formas de servir a si próprio. O José Dirceu vai continuar servindo ao País



com a sua concepção, se vier a ser cassado, como cidadão. Agora, ele devia estar aqui também hoje, porque tem sempre acompanhado com denodo, mas sempre, em vez de trabalhar na autocrítica e na reformulação e na revisão profunda de tudo que o levou a um beco sem saída, que ele próprio construiu pelo tráfico de influência, pela omissão, pela indução, pela associação do dinheiro com a política, que é sempre pernicioso e que há no Brasil há muito tempo, ele não fez essa autocrítica suficientemente.

Eu queria terminar, Sr. Presidente, apenas com os elementos que eu anotei aqui e encerro com isso. De onde apareceram indícios fortes, o Deputado José Dirceu cobrou provas; onde apareceram provas, ele procura localizá-las fora do território de suas atribuições legais. O partido chafurdou no ilícito. Ele não estava na direção, mas sempre esteve na direção, como continua estando, mesmo sem um cargo formal, que, aliás, jamais deixou de ter, continua tendo. Houve quebra de decoro? *“Não exercia mandato na época”*. Parentes prevaricaram? *“Não tive nada a ver”*. Com partidos de aluguel só tratou de valores programáticos e não materiais. Com o Rural, BMG e a Portugal TELECOM só de assuntos que nada tiveram a ver com aquilo sobre o qual elas são denunciadas. Ele podia se associar na busca da investigação quanto a isso. Então, nesse caso, pelo menos a omissão existiu.

Em suma não nega a existência de nenhum dos escândalos, embora fale que não exista o mensalão, mas os outros elementos que comprovam o “de vez em quando” e a propina estão aí irretorquíveis. Ele apenas procura se localizar como inimputável, desconhecedor e, portanto, irresponsável por todos os desacertos.

Eu louvo o Deputado José Dirceu quando diz assim: *“Eu, ao contrário de muitos dirigentes do PT, assumo minhas responsabilidades políticas”*. Pois esta aqui ele não assumiu. Isso não tem casado com a postura correta de líder combativo, que estaria sendo cassado pelo que representa. José Dirceu não está sendo cassado pelo que representa historicamente, mas, sim, pelo que deixou de representar no seu presente. Não estamos julgando o passado e uma história admirável.

A direita, os inimigos de classe, os conservadoras estão querendo se livrar dele. É, sim, estão operando inclusive a partir do interior do Governo e da sua própria base aliada. O correto seria denunciar esse esquema que é intestino, que é



ali de dentro, do interior, de um tipo de política que se armou e que levou a essa situação trágica e dramática.

Fica, assim, difícil sustentar a tese de perseguição política pela ideologia. Há, na verdade, um desacerto, uma sociedade que se desfez parcialmente e um sistema que acabou contaminando aqueles que pretendiam mudá-lo. Continuar a defender esse tipo de política, não fazer qualquer autocrítica é se afastar da linha de grandeza e ficar no caminho da pequena política, como dizia Antonio Gramsci, do intestino grosso desses acordos menores. E aí não tem jeito, porque o pessoal é cruel. Quem era aliado e dava tapinha nas costas ontem, porque ele era Ministro, vai votar sigilosamente na cobertura do voto secreto no plenário, contra alguém que acabou colhendo antipatias porque não cumpriu um acerto que jamais poderia cumprir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Para encerrar, Deputado, por favor.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - ... porque feito nos marcos da política tradicional conservadora e corrompida.

Portanto, acompanho o voto do Relator, parabenizo-o pelo relatório, mesmo expressando aqui algumas visões teóricas diferentes. Mas, quanto ao seu conteúdo, eu não tenho dúvidas de que esse conjunto que enluta a Nação teve no Deputado José Dirceu um artífice, um condutor que infelizmente não conseguiu, dentro do seu objetivo maior, que continuo achando que é o Brasil/Nação, ter êxito. Mas por meio desse caminho não se tem êxito nunca. Os fins não justificam os meios. Os meios têm que ser os fins já em processo de realização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, colega Relator, Deputadas, Deputados, ilustres advogados, eu, até então, no começo dos nossos trabalhos no Conselho, com relação a este procedimento, não tinha ainda a inteireza, a claridade de um clima não diria patético, mas dramático como este que



estamos vivendo. É bom que, na realidade, se espraíam as nossas imagens e as nossas idéias, hoje, para todo o Brasil, respeitando as idéias contrárias.

Neste momento, a dramaticidade com o término do voto e da posição desse homem público, Deputado Chico Alencar. É, na realidade, dramático pela emoção com que ele, homem frio na aparência, pronuncia a sua desilusão em face de uma majestosa catedral que ele conseguiu ajudar a construir das suas emoções, dos seus sentimentos, das suas idéias e, sobretudo, dos seus ideais.

Eu tenho a nítida impressão — e no voto do ilustre Relator se encontra expressado isso —, a minha modesta contribuição no conteúdo prático e dogmático do seu voto em relação aos 2 aspectos. Mas o que mais me emocionou no término desse voto do colega e Deputado Chico Alencar é que ele elencou uma série de fatos que se contemplam e se justificam no termo de ilícitos políticos, na afirmação e na cristalização da existência de atentado ao decoro público e afronta à ética política.

E por isso mesmo, Sr. Presidente, eu me recordo aqui de certa forma de um processo romano em que foi réu o cidadão Milon. A história clássica nos conta o rumoroso julgamento que determinou a oração pró Milon do maior advogado de Roma, Cícero, e o libelo contra Milon e Pompeu, o mais prestigioso tribuno popular da época. Quem tiver o cuidado de ler esse discurso que determinou a cassação do mandato de Pompeu irá verificar na realidade que já naquela época na Antiga Roma se referenciava com muito respeito aqueles que sustentavam a impossibilidade da sociedade conviver com os criminosos políticos.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, eu me despertei, mais uma vez, com a posição de alguns que achavam legítimo, legal, ético o conluio existente entre um desqualificado Deputado já cassado que ofereceu perdão ao seu algoz, segundo ele, José Dirceu. E o José Dirceu aceitou. Aceitou na mesma circunstância em que, no interior do Brasil, nas bibocas de certas comarcas provincianas, o pai da ex-írmã, sua filha, aceita um pagamento para desistir da queixa-crime.

Isso tem uma semelhança e nos envergonha como político, porque quem nesta Casa, quem no Rio de Janeiro não sabia que Roberto Jefferson não era companhia decente para se conviver politicamente? E aí começou essa reunião



organizada. Está isso patente. E o Deputado Chico Alencar demonstrou isso, ele, que tinha muito conhecimento desse quase núcleo do poder político, porque ele não aceitava; porque Fantazzini não aceitava; porque Heloísa Helena não aceitava certas conjunções, certas integrações que, na realidade, espantavam até aqueles que não serviam ao Governo do Lula — o verbo servir é no bom sentido.

Sr. Presidente, esse conhecimento do delito político de José Dirceu não pode ser evidentemente refutado. Vejo hoje aqui um manifesto assinado por ilustres representantes da cultura brasileira, dizendo que *“aos acusadores sequer interessa que as investigações não tenham, até o presente, confirmado qualquer esquema para a compra de votos na Câmara”*.

Sr. Presidente, por mais forte que seja a ditadura da mídia, a evidência que se encontra na afirmação de um manifesto dessa natureza, assinado por homens sérios, seja ridículo, que seja, na realidade, uma peça de conto de carochinha. Afirma ainda que *“se ignoram o direito de defesa, a presunção da inocência, o devido processo legal e a isenção investigativa”*. Os nobres advogados estão aí combatendo com todas as suas forças, mas, evidentemente, eles não podem e não poderão sustentar que nós estamos aqui impedindo a defesa do Deputado José Dirceu.

Há uma circunstância, Sr. Presidente, em termos de garroteamento de direito de defesa. Exemplos hauridos na época em que o golpe militar determinou a escuridão no País. Fazíamos o exercício da advocacia na Justiça Militar, que, diga-se, teve os seus momentos de coragem e afirmação que muitas vezes *ad hoc* não se transmutavam em fardas. O que é que acontecia? Fui, em determinadas circunstâncias, advogado de um clandestino perseguido político da época, mas que foi preso ao sair de um banco em que havia assaltado os cofres da empresa. Sustentei na Justiça Militar que aquilo não era assalto, era expropriação, na circunstância evidente de que a afirmação foi considerada cômica. Mas, na verdade, à época, o Deputado José Dirceu, em determinadas circunstâncias, entendeu aquilo como expropriação, porque, na realidade, era em função dos ideais e da finalidade que ele estava sustentando para a execução de um projeto de poder político. Hoje, temos uma expropriação no Brasil, participantes de homens de negócios que sentam em agências bancárias e distribuem para colegas nossos aqui da Câmara o



necessário para ter o seu projeto, o seu poder político concretizado. Isso é indubitável.

O tempo dirá, Sr. Presidente. Mas não estamos fazendo suposições quando nós admitimos aqui a existência de uma governabilidade de amor remunerado? É claro que isso existia e existia de forma concreta, na maior desfaçatez possível! E, infelizmente, de certa parte, o manifesto reconhece. Aqui está: *“Não estão em questão os erros que o ex-Ministro possa ter cometido ou sua responsabilidade política pela crise que atravessa seu partido e o País”*. É isso o que disse o Deputado Chico Alencar. Não há nada mais mágico que possa esconder a evidência de uma afirmação dessa natureza. Por isso mesmo, Sr. Presidente, nós somos solidários com o relatório do Deputado Júlio Delgado.

Gostaria, evidentemente, de solicitar licença ao Deputado Chico Alencar para incorporar como a materialidade do delito político cometido pelo Deputado Dirceu tudo aquilo que ele elencou como fato concreto da degrading biografia do nobre Deputado José Dirceu. E que este “nobre” não seja encarado, Sr. Presidente, como uma ironia, mas, sim, como uma afirmação de que, na realidade, a alma política do Deputado José Dirceu merece, na verdade, uma temporada no inferno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao nobre Deputado Nelson Trad. Exatamente 10 minutos.

Com a palavra o Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Dr. José Luiz, Dr. Rodrigo, este Conselho de alto nível tem-me propiciado oportunidade de muito aprendizado. São muitas lições que tenho aprendido aqui neste Conselho. A cada intervenção de um companheiro conselheiro, o meu aprendizado se expande, seja no campo da Ciência do Direito, seja no plano da Filosofia. De modo que tem sido, Sr. Presidente, uma oportunidade ímpar na minha vida a convivência aqui neste Conselho.

Mas eu quero me colocar hoje, nesta intervenção, na posição de um cidadão comum, de uma pessoa do povo que, às vezes, por força de toda circunstância nacional, não consegue até mesmo entender aquilo que nós falamos; não consegue até mesmo compreender, na sua íntegra, uma decisão prolatada pela Justiça acerca deste ou daquele caso. Então, incorporando esse sentimento, essa ansiedade de um



cidadão brasileiro comum, eu assim vou me manifestar e, antecipadamente, pedindo as escusas quanto a algum erro que eu possa até cometer.

E começo, Sr. Presidente, fazendo uma reclamação. Eu acho que este nobre Conselho está tendo um excesso de cuidado, um excesso de preocupação na garantia do direito de ampla defesa a José Dirceu. Eu tenho percebido isso. E me insurgi, me insurgi até quanto à decisão de V.Exa. ainda há pouco, que, a meu ver, contraria até mesmo o Código ao qual estamos submetidos, ao conceder à Deputada Ana Guadagnin — Angela, perdão. Já começo a errar — um tempo mais do que aquele previsto no Estatuto, no Regimento, no Código de Ética, que seria de 10 minutos para fazer a réplica. E ela nos faz ouvir um manifesto, uma defesa de 10 laudas. Enfim, eu me manifestei, me insurgi contra aquela decisão de V.Exa. Mas, tudo bem. Compreendo que V.Exa. é cuidadoso, V.Exa. é criterioso, V.Exa. tem a consciência de que está presidindo o julgamento de um gigante. José Dirceu se revelou, já há muito, um gigante neste País. E uma prova clara de seu poder é exatamente a morosidade com que esse processo se desenrola. Os recursos de que ele se utiliza na Justiça, nas diversas instâncias, e que vão protelando, protelando, protelando uma decisão.

Esse é o sentimento do Deputado, que faz questão de estar encarnando o pensamento do cidadão brasileiro comum, que está nos ouvindo, que está nos vendo.

Então, nesse sentido, Sr. Presidente, eu creio que é chegada a hora de o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa colocar o Sr. José Dirceu no seu plano devido, reduzir a estatura do gigante Zé Dirceu, a estatura dos simples mortais, a estatura de seus colegas Parlamentares, seus colegas de infortúnio, que são fichinhas perto dele, haja vista a forma com que os processos correm para um e correm para os demais. A própria mídia, assim, pelas atenções que dedica, pela importância que dá a Zé Dirceu, o faz diferente dos demais, como nós podemos constatar.

Portanto, Sr. Presidente, não querendo me alongar muito porque eu já sou contra, estou já aborrecido com a morosidade desse julgamento, quero conclamar a V.Exa. e aos Conselheiros para que sejam mais rápidos nesse julgamento, para



que possamos dar a Zé Dirceu o tratamento que ele merece, o tratamento que deve ser dado a qualquer um dos brasileiros.

Fico, Sr. Presidente, aqui a imaginar, na medida em que leio este manifesto de intelectuais, de críticos, de pessoas de renome, corajosas em assumir essa posição, porquanto corajosas também na edição de muitos artigos. Vejam o trabalho de cada um desses personagens. O trabalho antecedente de cada um desses personagens certamente é muito forte nas críticas à corrupção, nas críticas aos vícios da máquina pública, enfim, crítica a toda essa sorte repetida de corrupção que assola o País nos diversos escalões do espectro que forma a nossa sociedade, e que fere mortalmente por conta de todos os acontecimentos, que fere mortalmente a maquinaria pública, a imagem da maquinaria pública.

Portanto, parabéns a todos esses intelectuais, a todas essas pessoas que têm os seus nomes consagrados na sociedade brasileira pela coragem com que assumem essa posição.

E certamente tenho dúvidas se é coerente com toda a conduta, com toda a linha crítica que certamente ilustra o trabalho que produziram ao longo de toda a sua vida.

No final, Sr. Presidente, eu quero reiterar essa minha manifestação e este pedido até mesmo aos companheiros no sentido de que sejamos céleres. E, voltando ao início de nossa fala, que possamos dar a Zé Dirceu a estatura que certamente ele deva merecer, qual seja a estatura dos simples mortais, dos homens, daqueles seus companheiros de infortúnio, que estão certamente ocupando, no interesse da mídia e no interesse de toda a opinião, um espaço reduzido, um espaço menor. Ele deve ser tratado, ele deve ser julgado da mesma forma e com a mesma celeridade dos demais. Ele deve ter, em síntese, Sr. Presidente, o tamanho de todos os demais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço a V.Exa. e concedo a palavra ao Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, nobre Deputado Júlio Delgado, ilustríssimos advogados, Dr. José Luís, Dr. Rodrigo, Deputados e Deputadas, demais presentes, vou iniciar lembrando um fato. Em



1983, na minha cidade de Guarulhos, em razão do alto índice de violência, na diocese à qual pertenço, deliberamos a constituição de um centro de defesa dos direitos humanos. Aí passamos a discutir o nome da entidade e nos ocorreu, de forma legítima, propor que o centro de defesa tivesse o nome de D. Hélder Câmara, por tudo que ele representava em razão da luta pela defesa dos direitos humanos.

Coube a mim, Deputado Júlio, fazer o contato com D. Hélder para solicitar a autorização da utilização do nome dele. Eu fiz um contato telefônico, relatei a D. Hélder, e D. Hélder respondeu-me dizendo da satisfação da lembrança, que isso era motivo de grande orgulho para ele. E eu, na minha inocência, já imaginava que havia conseguido convencer D. Hélder a ceder seu nome para a entidade. Mas, ao final, D. Hélder faz-me a seguinte argumentação: “Filho, eu já acertei muito na vida, mas eu ainda estou vivo. Dê o nome para a entidade de alguém que já morreu. Quem morreu não erra mais. Eu ainda posso errar, e a sua entidade vai ficar com o nome de uma pessoa que cometeu um erro”.

Estou dizendo isso para dizer que nós não julgamos passado. Nós julgamos fatos imediatos, recentes.

É indiscutível a história de vida do Deputado José Dirceu. E não é isso que nós estamos aqui a julgar, como pretensamente pretendem o Deputado José Dirceu e a defesa dele fazer com que nós nos atenhamos ao seu passado, que é um passado brilhante, um passado de luta, um passado de construção do processo democrático, um passado de enfrentamento à ditadura militar. Isso não está como fato e foco principal, obviamente, desse procedimento. Nós julgamos um fato momentâneo. É esse fato. O passado dele é inquestionável, mas o presente dele é que está em jogo.

Então, inicio nesse sentido para que a gente não se perca. Felizmente, o nosso Relator não se perdeu nesse aspecto ao observar única e exclusivamente os fatos trazidos à luz no Conselho de Ética.

O Deputado Chico Alencar, com seu brilhantismo costumeiro, deixou bem claro que o maior problema é o problema de natureza política. E aí, Deputado Chico Alencar, V.Exa. entrou num campo e não se prolongou, que é a questão da forma. A forma é que possibilitou a que chegássemos a tudo isso. Se o grande comandante Zé Dirceu não tivesse adotado a forma que adotou, de fazer alianças, Deputado



Nelson Trad, com Roberto Jefferson, se o Deputado José Dirceu, que é homem que sempre prezou e zelou pela sua história, faz uma aliança com alguém que nunca teve uma história digna, nunca teve uma história de defesa dos interesses maiores da sociedade brasileira, significa colocar-se no mesmo patamar, no mesmo nível.

Conviver, aliar e governar com quem não tem história significa perder no horizonte a sua história passada e construir uma péssima história futura.

Nessa forma da chamada e da tal governabilidade, que é uma palavrinha que foi inventada dentro do Partido dos Trabalhadores para se justificar tudo aquilo que era condenável no passado por nós, petistas — hoje, não sou mais —, passou a garantir esquemas da natureza a que nós estamos assistindo. Essa forma de ter em José Sarney, que no passado era extremamente criticado pelo Presidente Lula, pelo PT, um novo aliado, em ter Antonio Carlos Magalhães, extremamente criticado e condenado no passado pelo Partido dos Trabalhadores, passou a ser um grande aliado, em ter no PTB — que era um adversário, e adversário na perspectiva ideológica — uma aliança com o partido que se contrapunha diretamente aos princípios partidários, até porque nós, do PT, defendíamos, e eu digo defendíamos, porque eu já não sei o que mais defende, a reforma agrária, enquanto o PL defendia os latifúndios. Nós, que éramos contrários ao pagamento da dívida externa, aliamos-nos a quem defendia os interesses dos banqueiros.

Esse grande comandante, através dessa forma do poder pelo poder, é que conduziu à frustração, ao desencanto, e produziu esta desesperança na sociedade brasileira. Muito mais grave do que a corrupção é o estelionato político: na corrupção tem-se como apontar o corrupto e o corruptor e adotar medidas — se forem partidárias, expulsão, e no aspecto penal, processo; no estelionato político não há como adotar medidas. Vender a idéia a um povo de transformação da sociedade, vender a idéia a um povo de mudanças, vender a idéia a um povo de que se vão acabar as benesses daqueles que sempre gozaram dos privilégios do poder, porque chegaram ao poder aqueles que defendem os interesses da classe trabalhadora e depois manter a mesma postura que condenavam no passado, isto, para mim, é muito mais grave.

E me estranha muito, quando de forma contumaz e sistemática, tenta o Deputado José Dirceu dizer que há uma campanha contra ele, que o mundo



conspira contra ele. Mas nós não nos podemos esquecer do episódio Waldomiro. Não foi o mundo que conspirou contra ele. Talvez tenha sido seu assessor principal, Waldomiro, que tenha conspirado contra ele — inclusive escolhido por ele. Talvez tenha sido o próprio filho Zeca que esteja conspirando contra ele. São muitas coincidências, são conspirações ou são fatos com os quais nós estamos tendo de conviver — e o próprio Deputado José Dirceu.

Quando da vitória — cerca de 10 anos de comando — do Partido dos Trabalhadores e nos anos dourados, ou no paraíso vermelho, onde ainda denúncias não existiam, era com grande satisfação e com orgulho que recebia o Deputado José Dirceu a nomenclatura de o “grande comandante”. Mas bastou estourar os escândalos que o grande comandante tem buscado sistematicamente vender a idéia de que passou a mero soldado raso.

Ele não comandava mais nada, Deputado Júlio. Assim que chegou à Casa Civil, ele passou a ser um mero soldado raso: não sabia de nada, não ouviu nada, não fez nada, não disseram nada a ele; ele só cumpriu ordens — lícitas. Mas assistiu os sargentos — Delúbio, Silvinho Pereira, Marcelo Sereno, Waldomiro, entre outros — a assumirem o comando, e não teve coragem de combater a insubordinação. Porque nas tropas, quando há insubordinação, os comandos têm que tomar uma ação dura no sentido de combater os insubordinados. Mas, neste caso, o grande comandante foi complacente: não sabia de nada, não viu nada, embora pessoas de sua convivência cotidiana no partido e no Governo.

Não houve negativa aqui, por parte do Deputado José Dirceu, da sua convivência com Delúbio, Marcelo Sereno, com Silvinho... Não houve. Quando se começa a chamuscar o Governo e a Casa Civil, aí se coloca na posição de soldado raso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Para encerrar, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Vou concluir, Sr. Presidente.

Queria, Sr. Presidente, lembrar de alguns episódios — e não vou ser repetitivo — porque acho que o Deputado Chico Alencar foi enfático, sintético, objetivo, conclusivo e não se merece aqui ficar sistematicamente fazendo repetições. Mas queria lembrar do depoimento da Presidente do Banco Rural — não me ocorre o nome neste momento —, ...



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Kátia Rabelo.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI -... Kátia Rabelo, que afirmou que seus contatos todos eram via o Sr. Marcos Valério, que ele fazia os contatos com a Casa Civil — ele fazia os contatos —, não sabe através de quem, e que neste Governo apenas tratou de questões relativas ao banco, questões pertinentes ao Ministério da Fazenda na Casa Civil.

A Casa Civil passou, neste Governo, a tratar também de questões que, no passado, eram tratadas na Fazenda. São muitas coincidências, a coincidência de um presidente de um banco que deixa de tratar com a Fazenda e passa a tratar com a Casa Civil; a coincidência de familiar que recebe cargos, enquanto o banco libera recursos para o partido; a coincidência de que a base aliada, que recebe os recursos, trata sistematicamente com a Casa Civil. São tantas coincidências, Sr. Presidente, que, de fato, talvez o Ministro e hoje Deputado José Dirceu tenha insistido sistematicamente que a coincidência que ele quer crer seja verdade e quer nos fazer crer não passa de mera coincidência. Tanto é coincidência que aqueles que, no passado, a quem ele organizou a governabilidade, a quem ele tinha como aliados, a quem ele comandava, na postura e no comportamento de seus votos aqui nesta Casa, passaram ontem, impuseram-lhe ontem uma grande derrota na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. Portanto, meu voto, Deputado Júlio, é de que o comandante continue sendo comandante. Ele não é soldado raso. Não passaram à margem da Casa Civil e do seu conhecimento todos esses fatos. Meu voto, portanto, é com V.Exa., no sentido de aprovação do voto do Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Sr. Relator Júlio Delgado, senhores advogados do representado, Dr. José Luís Oliveira Lima, Dr. Rodrigo, Srs. Conselheiros, Sra. Conselheira, eu vou ser objetivo e prático, Sr. Presidente, exatamente para não incorrer na falta da protelação da morosidade.



Eu ouvi atentamente a fala emotiva do Deputado Chico Alencar. E da fala do Deputado Chico Alencar eu analisei que ele se sentia como aquele filho que foi traído, como aquele filho que acreditava num ideário, que acreditava numa programação e depois ele constatou que não era nada daquilo. Eu ouvi atentamente o nosso Prof. Nelson Trad, sempre muito competente em suas comparações, o Deputado Josias Quintal, meu amigo, e o Deputado Orlando Fantazzini e diria, neste momento, Sr. Relator, Dr. José Luís, que, por incrível que pareça, o que mais pesa contra José Dirceu é sua própria biografia. E ao contrário do que José Dirceu disse e diz, que ele está julgando pelo que representava e pelo que representa... Absolutamente!

Eu tenho para mim, e tenho como concepção deste Conselho de Ética, que ele está sendo não julgado — é uma palavra muito forte —, os seus atos e a sua conduta estão sendo analisados aqui, neste Conselho de Ética. E, diga-se de passagem, Deputado Orlando Fantazzini, o Conselho de Ética não é a última instância da Casa. O Deputado José Dirceu, ele vai ter mais uma oportunidade, de tantas que teve. Para que não se alegue cerceamento de defesa, ele vai ao plenário maior da Câmara dos Deputados, onde realmente vai ser analisado tudo isso que lhe é imputado.

Mas eu dizia, Dr. José Luís, que a biografia de José Dirceu neste momento pesa contra ele. O José Dirceu é um líder nato. O José Dirceu tem uma história de vida, de luta, é um homem que tem objetivos de que não se arreda, um homem que tem uma liderança incontestada. É como que, de repente, como se num passe de mágica, ele abdicasse de todos esses seus talentos, de toda essa sua liderança, de todo esse seu planejamento de vida, de todo esse seu ideário político e viesse nos dizer que, absolutamente, ele não sabe, não participou, não arquitetou, não tomou conhecimento de nada disso de que ele é acusado.

E até, Dr. José Luís, coincidentemente, na tendência majoritária do PT, da qual o Deputado José Dirceu pertencia ou pertence — não sei como ficou essa última eleição —, coincidentemente, Delúbio, Silvio Pereira, Marcelo Sereno e outros tantos também pertenciam à tendência majoritária do PT.

Eu tive oportunidade, meu caro Nelson Trad, na última vez que José Dirceu esteve neste Conselho, de dizer a ele que eu não podia acreditar, absolutamente,



nessa verdadeira farra, nessa orgia de dinheiro que campeou por este Brasil afora, que pelo menos não lhe despertasse a curiosidade de perguntar ao tesoureiro do partido que mágica é essa, de onde estão vindo todos esses recursos. Mas o Delúbio outro dia respondeu na mídia, Sr. Presidente: “*Será que é o Papai Noel que trouxe isso para o PT?*” Delúbio respondeu isso. Então isso é mais uma pergunta que fica.

Dr. José Luís, não me agrada estar neste momento no Conselho de Ética, em analisar este processo do Deputado José Dirceu, nem nenhum outro, muito menos aquele que me foi destinado como Relator. E até, quando eu saí de meu partido, agora, do PL, que me designou para o Conselho de Ética, eu entendo que esta vaga aqui pertence ao partido, não me pertence, e eu coloquei em disponibilidade esta vaga do Conselho de Ética para o partido. Apesar de ter orientação em contrário, numa questão de ordem levantada pelo nosso Relator, quando então pertencia ao PPS, e transferiu-se para o PSB, a Comissão de Constituição e Justiça entende que o mandato é do Conselheiro. Mas eu entendo também, acessoriamente, que o mandato pertence ao partido, assim também como o mandato parlamentar. Mas então eu estou narrando este fato, Orlando, para dizer que eu não estou aqui a pedido, nem por escalação. Estamos aqui cumprindo uma tarefa, uma obrigação que, evidentemente, não satisfaz a nenhum de nós.

E com muita propriedade já foi dito aqui que não é o cidadão José Dirceu, o cidadão, o pai de família, o brasileiro que está sendo julgado; é o animal, é o homem político José Dirceu, pelos acontecimentos políticos que lhe são imputados, que nós estamos reunidos para julgá-lo.

Então, Sr. Presidente, finalizando as minhas palavras, eu quero, hoje, com algumas restrições de tempo, hora e disciplina, mais uma vez, parabenizar V.Exa. pelo trabalho, pela garantia e pela segurança que tem transmitido deste Conselho, que tem correspondido à expectativa não só da Casa, mas perante a imprensa e — por que não? — perante a população brasileira como um todo. E parabenizar também esse meu jovem conterrâneo, Júlio Delgado, que com certeza mais uma vez me surpreendeu, no sentido de superar a expectativa. Porque eu analisei, eu li o seu relatório, Júlio Delgado, e tive oportunidade de ouvi-lo por duas vezes. E V.Exa. foi absolutamente técnico, justo, ponderado e imparcial. Com certeza, se faltasse



alguma vírgula neste relatório, V.Exa. teria sido acusado de omissivo; e se colocasse algum ponto de exclamação para mais, V.Exa. cometeria algum tipo de excesso. Então, com certeza, o seu relatório está na medida da justiça desta Casa e — apesar de não ter procuração de ninguém — da expectativa de todo o povo brasileiro.

Eu fico com o seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado, pelos 9 minutos — não chegou aos 10. Agradeço-lhe pelas palavras.

Com a palavra agora o Deputado Colbert Martins, porque todos os titulares já foram chamados. Falta o Deputado Carlos Sampaio, que pediu, posteriormente.

Com a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, a singularidade deste momento e a respeitabilidade que nós todos temos que ter com ele, o respeito — porque aqui não julgamos, mas apuramos e recomendaremos, para que o julgamento seja feito pelo Plenário desta Casa —, é com essa responsabilidade que nós, na condição de Deputado do PPS, somos suplentes, antecipamos a posição de acompanhar o voto do Relator, o Deputado Júlio Delgado.

O Deputado Edmar Moreira colocou que dificuldades inclusive com relação à concepção da permanência do Deputado Júlio Delgado aconteceram conosco, com os nossos partidos, mas aquela dúvida encerrou-se na decisão da Comissão de Constituição e Justiça, e hoje aqui nós estamos assegurando, Deputado Júlio Delgado, o nosso compromisso com o voto no seu relatório.

E eu vou aproveitar para fazer, de forma breve, uma observação com relação ao que V.Exa. escreve no seu relatório: *A honra do homem público, especialmente a do que exerce mandato político, representação máxima da democracia, não é somente a imagem pessoal do próprio. A questão de honra é e tem que ser, necessariamente, e será entendida de forma muito mais ampla.*

Em outro trecho, na pág. 16, Deputado Júlio Delgado, V.Exa. começa a apurar que houve realmente, e houve claramente, apuração de recursos de vários níveis. Eu cito aqui que o senhor coloca que *existiu, segundo as declarações das pessoas diretamente envolvidas nos episódios — e o representado só veio a*



conhecer detalhes disso recentemente — realização de empréstimos junto a instituições bancárias para fazer frente a campanhas eleitorais e pagamento de Parlamentares. Isso é nítido, isso é claro no seu relatório.

Logo a seguir, na pág. 17, V.Exa. diz que “(...) ‘*todos esses empréstimos, de todas essas, entre aspas, trapalhadas, cometidas pela Executiva do PT*’, para usar as palavras do nobre Deputado Edmar Moreira em seu questionamento.”

Isso é de conhecimento público e comprovado.

Além, o Deputado Edmar Moreira prossegue:

“(...) ‘esses mirabolantes empréstimos bancários contratados pelo Sr. Delúbio Soares, em parceria com o Sr. Marcos Valério’, pudessem ter sido feitos sem conhecimento de ninguém e do próprio Representado”.

Evidentemente, a autonomia não chega a esse ponto.

Na pág. 19, V.Exa. coloca que é uma “vinculação natural entre uma pessoa que foi presidente” — ou é presidente — “de um partido por muitos anos e outra que foi tesoureiro do mesmo partido”. Eu sou presidente do meu partido, na Bahia. É indissociável a minha relação com o meu tesoureiro.

“O fato é que o poder e a influência do Representado dentro do Partido dos Trabalhadores, na verdade, parece nunca ter deixado de existir”.

Não parece, não. Efetivamente, nunca deixou de existir, pela força do próprio Deputado José Dirceu.

“(...) a existência de uma relação entre o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e o Deputado José Dirceu, à época Ministro da Casa Civil, que, se não era de amizade, estava baseada, no mínimo, em interesses comuns”.

Na pág. 21:

“E que o representado tinha efetivo conhecimento dos empréstimos realizados pelo Sr. Marcos Valério junto a esse bancos, e sobre o repasse dos recursos para o PT”.



Pode não ter tido conhecimento de todos, mas essa é a fase de um processo que avançou muito. E não dá para esse processo andar sozinho.

Na pág. 28, leio o parágrafo que diz:

“Para o Deputado José Dirceu, o dinheiro destinado a esses pagamentos, proveniente do chamado ‘valerioduto’, é produto de empréstimos feitos pelo PT e pelo Sr. Marcos Valério para pagar campanhas eleitorais”.

São fatos verdadeiros. Tese, nesse caso, foi o ato falho do Deputado José Dirceu, pois tese pode ser verdadeira ou falsa. Tese é algo que se tenta construir. Tese serve como justificativa de defesa. Mas os fatos, estes efetivamente existiram.

Na pág. 31, o Sr. Delúbio nega tal fato, mas não podemos esquecer que, por mais uma coincidência desse processo, ele sempre foi pessoa de confiança do próprio representado.

Na pág. 33, separo 2 trechos. O Deputado Dirceu afirma que não pode ser responsabilizado pelos empréstimos junto às empresas do Sr. Marcos Valério. Aliás, alega que jamais se discutiu isso com ele. Não há empréstimos impostos. Os empréstimos têm de ter concordância de ambas as partes. Logo adiante, diz que “a dívida foi pedra fundadora de incremento de vínculos dos bancos com instituições públicas, partido político, pessoas importantes do Governo, do PT e do meio publicitário”.

Acredito que V.Exa. define isso com absoluta clareza. Na pág. 37, disse que o Sr. Delúbio se refere a R\$20 milhões como dívidas estaduais e, portanto, fora de sua responsabilidade. Estaduais, federais, são dívidas todas de responsabilidade do partido político e de quem o dirige.

Na pág. 39: *“Ele delegou as contas”* — o representado — *“ao Sr. Delúbio, por ser ele o tesoureiro”*. Ele divide a responsabilidade direta. Ambos assinam. É assim que acontece no meu partido. Eu assino junto com o tesoureiro.

“Se tais acordos são naturais,” — prossegue ainda o Deputado Júlio Delgado — “não o seria também que o coordenador da campanha e também presidente do partido cujo candidato era o cabeça da chapa à Presidência da República também soubesse desses



acordos? O Sr. Delúbio Soares fechava tudo sozinho, sem comunicar nada a seus superiores”.

Evidentemente que não.

E, por último, cito o que V.Exa. diz na pág. 45:

“Afinal, num processo que tem por escopo a avaliação moral das condutas, todos os argumentos são axiologicamente orientados, ou seja, os fatos não são confrontados somente com regras jurídicas, sejam elas procedimentais ou substanciais. Mais que isso, eles são colocadas face a face com os valores morais mais caros ao espírito humano: o bem, o justo e o ideal”.

Nós estamos tomando uma decisão política forte, importante, aqui hoje. E todos esses textos que eu li, Sr. Presidente, hoje se aplicam não apenas ao que nós estamos discutindo com relação ao Deputado José Dirceu. Aplicam-se a vários outros Deputados e Senadores que, neste momento, aqui também, se nós julgarmos e aprovarmos o relatório do Deputado Júlio Delgado, vamos ter de entender que o Senador Azeredo, de alguma forma, pelo PSDB, se inclui exatamente no que estamos aqui vendo: fazer frente a obrigações de campanhas eleitorais. É a mesma coisa. Onde está a diferença? Todos esses empréstimos, as pessoas não tinham conhecimento? Tinha conhecimento o Presidente; tinham conhecimento efetivamente também as pessoas, como presidente de um partido. Todos os empréstimos bancários não teriam conhecimento do representado. Tinham, independentemente de onde aconteceram, independente de partidos, relação pessoal, institucional, entre o Deputado José Dirceu e o ex-Secretário de Finanças do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares. Vinculação natural entre uma pessoa e outra é absolutamente a mesma coisa. Não há diferença. A existência de uma relação entre o Sr. Marcos Valério Fernandes e o Deputado José Dirceu. Seus empréstimos têm de ter no mínimo interesses comuns, se não são partidários.

No PSDB, no PFL, em qualquer partido, tem de ser exatamente igual, ou então vamos ter *parti pris* no julgamento? E que o representado tinha efetivo conhecimento dos empréstimos realizados pelo Sr. Marcos Valério. Se os empréstimos do Sr. Marcos Valério são problemáticos para qualquer dos



juízos que fazemos, só para os que fazemos? Vamos ter pessoas que tomaram recursos do Sr. Marcos Valério com tratamento diferenciado? Aí tem “pizza”. Se for por esse caminho de dois pesos e duas medidas, estamos preparando aí uma grande “pizza”. O Sr. Marcos Valério empregou recursos para pagamentos eleitorais. Se não tivesse pagamentos para eleições, não teria como consequência pagamentos para Parlamentares. Um fato precede o outro; ambos têm a mesma, a justa, a mesma importância.

O Sr. Delúbio nega tal fato, mas não se pode esquecer de que, por coincidência, é uma pessoa de confiança do representado. Isso acontece no PSDB, no PFL, em todos os fatos que nós estamos examinando agora. E essas dívidas, Sr. Presidente, essas formas de pagamentos, precisam ser convenientemente e claramente explicadas. O Sr. Delúbio disse que 20 milhões são de dívidas estaduais e não são de sua responsabilidade. Estaduais, federais, municipais, todas são responsabilidades, basicamente responsabilidades partidárias.

Eu concluo, Sr. Presidente, reafirmando o voto do PPS, acompanhando o Relator Júlio Delgado e entendendo que a extensão do que temos aqui de decidir hoje se aplica para que sejamos éticos em todos os segmentos políticos do Congresso Nacional. Não podemos limitar esse julgamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Marcelo Ortiz.

Por favor, peço silêncio ao Plenário.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores advogados, colegas, vou procurar ser o mais breve possível. Várias avaliações foram feitas neste momento, mas algumas observações eu gostaria de fazer, incluindo-as para mim mesmo.

A primeira coisa é que nós não estamos julgando aqui as pessoas que se uniram ao Deputado José Dirceu, ou que este se uniu a elas e, em razão desse fato, ele teria aqui um julgamento. O posicionamento de vender uma idéia ao povo, uma colocação partidária, uma colocação política, e depois entregar outra idéia — e aí foi considerado até como se fosse uma covardia —, também nós não estamos julgando aqui. Nós estamos julgando efetivamente a hipótese de uma participação que leva



um Parlamentar a estar nesta Casa sentado num banco, que não deixa de ser outro, com a característica de banco do réu. E, por esse motivo, nós temos de analisar esses fatos sem nenhuma conotação política, neste momento desta Casa, porque esta Casa tem de orientar juridicamente, legalmente, todo esse problema.

Não vou discutir aqui nenhuma das contradições existentes no processo. O processo tem contradições? Tem, como todo processo tem as suas contradições. E elas devem ser analisadas e, posteriormente, decididas por quem de direito para fazê-lo. E o que nós temos de considerar nesse processo de uma importância muito grande? Aqui eu faço a consideração do que chamo... e não eu chamo, mas o Direito assim o coloca, inclusive com as chamadas provas circunstanciais que, para decisão deste caso, para mim são indiscutíveis.

Os posicionamentos aqui feitos não nos devem levar ao que o Deputado José Dirceu foi na vida, mas, sim, ao que ele é hoje, e aos fatos em que estaria ou não envolvido. Porque na vida — e meus cabelos brancos fazem ensinar isso —, durante todo o tempo em que participei do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, fui seu Presidente, nós sempre tivemos a preocupação de lembrar que as pessoas podem ser boas durante 95% da sua vida e, de repente, elas praticam um ato que deve ser julgado e, às vezes, podem até ser condenadas. Logicamente, esses fatos da vida de uma pessoa são considerados pelo seu procedimento, pela sua forma de vida até aquele momento, mas não são eles primordiais para a decisão de um problema desta ordem.

Com relação às provas circunstanciais, quero dizer o seguinte: fiz uma reflexão extremamente acurada referente ao seu relatório, meu Relator, e não tenho outra posição senão, na minha concepção, de aprová-lo, ainda que eu não venha a votar nesta Casa porque sou suplente. Mas jamais deixaria de manifestar a minha posição.

Então, eu repito: fiz, assim, análise extremamente acurada do seu relatório. E não fiz tão acurada as duas perguntas ao Deputado José Dirceu, que me preocupavam muito; eu me preocupava com as respostas. Fiz duas perguntas e vou repeti-las. Eu perguntei ao Deputado José Dirceu, logicamente fazendo um posicionamento mais de circunlóquio, se ele era uma pessoa da extrema confiança do Presidente da República. E, obviamente, a resposta foi positiva. Se sempre



estiveram juntos; se estiveram juntos numa campanha. E ele era o Ministro da Casa Civil. E nós usávamos sempre a expressão — eu coloquei até aspeada aqui na minha anotação — “o Chefe da Casa Civil”. Aquele homem era diretamente ligado ao Presidente da República. E faço até uma figuração: parece-me até aquela ligação que temos com o nosso chefe de gabinete, que sabe muitas vezes mais coisas do que nós deveríamos saber.

Depois da visita declarada pelo Deputado Roberto Jefferson, disse Roberto Jefferson que, ao comunicar ao Presidente da República que havia — na expressão hoje consagrada — mensalão, com todo aquele posicionamento enfático do nosso Deputado Roberto Jefferson, o Presidente foi às lágrimas. E, desse momento, decorridos 3 ou 4 meses, é que a imprensa declarou esse posicionamento, esses fatos. E disse, então, em resposta o Ministro José Dirceu: *“Eu só fiquei sabendo através da imprensa”*. A minha pergunta a ele foi: O Presidente da República, o seu companheiro durante toda a evolução do processo eleitoral, o seu companheiro de vida, de PT, que o nomeou Ministro-Chefe da Casa Civil, não contou nada a V.Exa.? E ele me disse: *“Não”*. E eu conclui com uma segunda pergunta: E V.Exa. não achou estranho esse fato? E ele me disse também que não havia achado estranho esse fato.

Ante estas duas respostas, eu tive o convencimento pleno — infelizmente me dói muito dizer isso — de que o Deputado não dizia a verdade porque é inconcebível que nós tivéssemos de admitir uma posição dessa ordem. Por isso, eu disse e vou repetir: o que nós temos de julgar aqui são efetivamente os fatos que trouxeram, com uma delação, o Deputado a esta Casa. Não posso admitir, do ponto de vista legal e jurídico, que outras afirmações sejam feitas, de tempos passados, momentos que não estão ligados a esse tipo de procedimento.

Todos viram a minha colocação no Tribunal de Ética, onde eu contrariei o recurso ali levado, entendendo que este Conselho agira corretamente no procedimento anterior. E por que eu o fiz? Eu o fiz sempre, a todo momento, preso à determinação legal, preso ao nosso Regimento. E respondo ao que fez a manifestação, o Deputado Colbert. Deputado Colbert, eu acho que todos os casos, aqui neste Conselho, pelo que eu já senti dos que aqui participam — eu participo há pouco tempo —, serão tratados da mesma forma. E, se assim tratados, não haverá



nenhuma “pizza”. Aqueles que forem responsáveis terão o julgamento devido, e a cassação virá como conseqüência pelos seus atos praticados indevidamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, nobre Relator, Srs. Conselheiros, ilustre advogado do Deputado José Dirceu, eu tenho acompanhado atentamente todo o desenrolar desse processo, bem como tenho refletido sobre todas as teses aqui defendidas, quer seja a tese do Relator, quer seja a tese do nobre defensor.

De início, eu quero fazer um registro, cumprimentando o Sr. Presidente pela decisão com relação à desnecessidade de leitura, ou mesmo de se abrir vista. E o faço consignando que, no dia ontem, quando conversávamos, eu entendia que o atual relatório poderia se transformar em outro relatório e talvez, por cautela, devêssemos lê-lo. Mas S.Exa. agiu bem porque, em verdade, como comentou o Relator Júlio Delgado, não houve acréscimo nem inovação no relatório; houve supressão de itens, cumprindo determinação judicial. Então, não havia mesmo a necessidade da leitura, daí porque a decisão unânime, muito bem conduzida por V.Exa.

Sr. Presidente, nobre Relator, afastada pelo Supremo Tribunal Federal a tese de que um Parlamentar-Ministro não poderia ser julgado por este Conselho, peço vênua para me limitar à abordagem de alguns pontos que reputo relevantes na última defesa apresentada pelo Deputado José Dirceu, sob o título *Prejulgamento, Parcialidade e Manipulação*. E assim o faço desde o início, consignando a nossa solidariedade ao Relator pela isenção e pela correção. Quando digo a nossa solidariedade, nobre Relator, é porque falo em meu nome, falo em nome do Deputado Gustavo Fruet e falo em nome do PSDB.

Eu registro, de início, que a mencionada defesa, intitulada *Prejulgamento, Parcialidade e Manipulação*, se não bastasse desprovida de fundamento esta peça de defesa, contrariando a postura dos nobres advogados desde o início desse processo, mostrou-se deselegante, para não dizer ofensiva ao Relator, e por extensão a todos estes Conselheiros que integram o Conselho de Ética.



Senão vejamos.

Inicialmente, alega a defesa que o nobre Relator usou informação falsa, ao argumentar que o Deputado José Dirceu, mesmo como Ministro, poderia ser julgado por este Conselho de Ética. Ora, se estivesse errada — ou fosse falsa a afirmação — a tese defendida pelo nobre Relator, a Suprema Corte de nosso País, o Supremo Tribunal Federal, certamente não teria aceito essa tese, por ampla maioria de votos, como de fato acolheu, fazendo inclusive alusão expressa a trechos do parecer exarado pelo nobre Relator, o Ministro Celso de Mello.

Sustenta ainda a douta Defensoria que o Relator agiu mal, ao afirmar que o representado, em que pese afastado do partido, ainda mantinha notória liderança e influência sobre o Partido dos Trabalhadores, notadamente uma relação com o tesoureiro Delúbio.

Para rechaçar essa argumentação equivocada, feita pelo nobre Defensor, limito-me aqui, como já fez o Relator em outra oportunidade, a transcrever um pequeno trecho do que disse o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em ofício enviado a este Conselho. Disse o Ministro textualmente. Entre aspas:

“É evidente que pude presenciar a relação pessoal e institucional entre o Deputado José Dirceu e o ex-Secretário de Finanças do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares. Vinculação natural entre uma pessoa que foi presidente de um partido por muitos anos e outra que foi tesoureiro deste mesmo partido”.

O ilustre Defensor, em outra oportunidade, chegou a afirmar ainda que o Relator omitiu depoimentos de testemunhas que afirmaram que o Deputado José Dirceu, enquanto Ministro, não mais atuava ou comandava o partido. Para tanto, a nobre Defensoria afirma que o Deputado Júlio Delgado desconsiderou a afirmação feita pelo ex-Presidente José Genoíno de que o representado não tinha ingerência sobre o partido.

Neste particular, Sr. Presidente, peço escusa se porventura estiver sendo rude, mas só o que faltava era o Relator desconsiderar provas e evidências relevantes para considerar o depoimento do ex-Presidente José Dirceu. Ao que sei, o ex-Deputado José Genoíno, então Presidente do PT, não me parecia, e não me



parece, a pessoa mais adequada para dizer algo sobre o Partido dos Trabalhadores. Lembro aos Srs. Conselheiros que foi o próprio José Genoino quem afirmou à imprensa que não sabia das ações do Sr. Delúbio, que não havia assinado nenhum contrato de empréstimo. E, depois, quando desmentido com prova documental, chegou a dizer que, de fato, havia assinado, mas o fez sem ler.

Considerar o depoimento do ex-Deputado José Genoino como prova cabal de que o ex-Ministro José Dirceu não participava das atividades do partido é desconsiderar que o próprio ex-Deputado José Genoino nada sabia sobre o partido. E quem disse isso não foi nenhum de nós; foi ele próprio, em seu depoimento e perante a imprensa.

Afirma ainda a Defesa que o nobre Relator editou — esse foi o termo — os depoimentos do Deputado Arlindo Chinaglia e do Ministro Márcio Thomaz Bastos para incriminar José Dirceu. *Data maxima venia*, o nobre Defensor sabe que utilizar-se de parte de um depoimento não significa efetivamente editá-lo. Aliás, se assim fosse, seria obrigado a concluir que toda a defesa foi editada, pois só fez referências a trechos que vinham ao encontro dos interesses do Deputado José Dirceu.

Em suma, nobre Defensor, da mesma forma que não exigiríamos de V.Exa. que trouxesse à baila fatos desabonadores ao Deputado José Dirceu, V.Exa. não poderia esperar nem exigir que o nobre Relator só mencionasse trechos que fossem de interesse do Deputado José Dirceu.

Em outra oportunidade, a Defesa afirmou que o nobre Relator teria falseado a verdade no tocante ao episódio no qual se viu envolvido o Sr. Roberto Marques, então assessor do Deputado José Dirceu, particularmente no que tange às ligações ocorridas entre Delúbio Soares e o próprio Roberto Marques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por favor, esta Presidência pede silêncio ao Plenário.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Em que pese a questão das ligações terem sido excluídas do relatório por decisão judicial, tenho para mim que elas pouco importam. O que é relevante é que o próprio representado, o Deputado José Dirceu, afirmou perante este Conselho que o documento do Banco Rural no qual constava o nome do Sr. Roberto Marques como beneficiário do recebimento de 50 mil reais era falso. Afirmou textualmente: *“Este documento é falso”*.



Lembro-me de que diante da dúvida suscitada pelo representado, o Deputado José Dirceu, o Relator solicitou à CPMI dos Correios, como prova emprestada — e essa não era sigilosa —, a documentação que demonstrava que o supracitado documento era verdadeiro e que, de fato, partiu da SMP&B a ordem para que o Banco Rural pagasse ao então assessor do Ministro José Dirceu, Roberto Marques, a quantia de 50 mil reais. Essa prova veio para os autos e restou cabalmente demonstrado que a documentação era verdadeira.

É fato que, posteriormente, a SMP&B deu uma contra-ordem, determinando que o mesmo cheque de 50 mil, com o mesmo número, fosse entregue ao Sr. Luiz Mazzano. Mas que o documento era verdadeiro e inicialmente destinado ao Sr. Roberto Marques, sobre isso não pairam dúvidas. Tenho para mim — e aqui faço uma conjectura — que a razão pela qual os nomes foram trocados é evidente, qual seja a de se evitar que um assessor direto do Deputado José Dirceu tivesse seu nome incluído dentre aqueles que sacaram do Banco Rural.

Por fim, Sr. Presidente, em que pese termos condições de rebater cada um dos 24 itens elencados pela nobre Defensoria, para não me alongar peço vênias para uma última análise.

Não é verdade que o nobre Relator tenha deturpado a verdade, quando mencionou que os Bancos Rural e BMG foram beneficiados pelo atual Governo, bancos estes que, de uma forma ou de outra, mantiveram relacionamento estreito com o Ministro José Dirceu.

Em que pese, e aqui reitero, o fato de o Ministro Eros Grau ter determinado que as movimentações financeiras referidas pelo Relator neste tópico fossem excluídas do seu parecer, o certo é que a própria revista *Veja* evidenciou os ganhos estratosféricos que os bancos obtiveram neste Governo através de aplicações dos fundos de pensão comandados pelo próprio Governo.

Ademais, no que tange ao Banco BMG, independentemente de o representado ter negado que pediu ajuda ao Presidente para empregar a sua mulher ou para viabilizar a ela um empréstimo, o certo é que foi Sílvio Pereira quem solicitou — e essa é prova inegável — a Marcos Valério que intermediasse tanto o empréstimo quanto a solicitação de emprego.



E, neste particular, é inquestionável também a relação de amizade e de lealdade que Sílvio Pereira tinha com o representado, o que nos leva à conclusão de que, direta ou indiretamente, o Deputado José Dirceu sabia tanto do empréstimo quanto da solicitação de emprego.

Em verdade, Sr. Relator, fiz essas ponderações porque foram fatos supervenientes ao seu relatório e que V.Exa. não teve condições de rebatê-los um a um porque não teve esta oportunidade. Por esta razão, coloco à disposição de V.Exa., que, entendendo necessários esses fatos aqui rebatidos, em querendo, possam fazer parte do seu relatório.

Finalizo cumprimentando o nobre Relator mais uma vez pela forma equilibrada e serena com que conduziu todo esse processo e voto acompanhando o parecer de V.Exa., no sentido de propor ao Plenário desta Casa a cassação do mandato do Deputado José Dirceu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edmar Moreira) - Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro. V.Exa. dispõe de 10 minutos, improrrogáveis.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores advogados, nobres colegas, ouço a manifestação, à unanimidade — à exceção, com todo o respeito, e é compreensível, da nobre Deputada Angela Guadagnin —, em defesa do relatório e do voto do ilustre Relator, Deputado Júlio Delgado.

Essa é uma demonstração inequívoca do procedimento reto deste Conselho, que não age partidariamente. Aqui nós não somos aliados nem adversários do Governo. E, por essa razão, quero também fazer um registro, em referência ao manifesto que foi distribuído por personalidades altamente qualificadas da sociedade brasileira, intelectuais de todos os matizes, quando comete um tipo de injustiça, também no plano político, ao afirmar que um clima de rancorosa euforia tomou conta das forças oposicionistas; e ao dizer que não pode ser cassado para saciar a fome de vingança das forças que historicamente resistem às mudanças e aos sonhos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Não, existem as assinaturas aqui impressas. O ex-Deputado Roberto Jefferson foi julgado e condenado. Primeiro neste Conselho; depois, no Plenário da Casa. Era o Líder de um partido aliado, não era força oposicionista. Segundo, no julgamento que poderá ocorrer em desfavor do



eminente Deputado José Dirceu, será necessário maioria absoluta do Plenário, e as forças oposicionistas não detêm a maioria absoluta do Plenário. Ele poderá ser salvo, ser inocentado, se prevalecer a política no julgamento de um Parlamentar por sua conduta. Aqui estamos julgando a conduta, o procedimento do Parlamentar, como bem já se assinalou, e não a sua história, que tem sido aqui elogiada por todos. Aqui julgamos o seu modo de proceder nas missões e funções que exerceu. Também rendo minha homenagem a S.Exa., considerando-o, com todo o respeito aos demais, o personagem mais importante da história recente da política brasileira no seu partido, o PT, e na construção da vitória do Presidente Lula.

Creio que ninguém poderá, se S.Exa. for condenado com a perda do mandato, romper ou rasgar da história política recente esse registro indelével de que foi o personagem mais importante na construção do processo político do PT. Mas entendo, por outro lado, e corroborando com todos que se manifestaram, que é irretorquível que está comprovada a sua vinculação com o erro. Não me cinjo apenas, como diz o manifesto dos intelectuais, à leviana acusação de um ex-Deputado já condenado por envolvimento do Deputado Dirceu com recursos irregulares. Não é apenas isso que está sendo objeto do relatório consistente de V.Exa., Deputado Júlio Delgado, merecedor de apreciação e acolhida deste Plenário. São tantos os outros atos comissivos ou omissivos imputáveis àquela ilustre personalidade, que deveria zelar na sua conduta, sendo um homem de alta influência e poder, reconhecido por todo o País, não apenas por quem convive nesta Casa, mas pelo segmento empresarial, por toda a sociedade, pelos trabalhadores, por todo o povo brasileiro, de que ele era a mola mestra deste Governo. O Governo perdeu muito com a sua saída, que deveria ter ocorrido antes, quando do escândalo atribuído ao Sr. Waldomiro Diniz, pessoa da sua íntima convivência e extrema confiança.

Então, vou reduzir a minha manifestação a poucas palavras, mas quero também deixar aqui, para que se excluam dos discursos que atropelam as leituras e interpretações e fazem-nas equívocas, quando se diz que o Deputado Jefferson foi condenado por acusação leviana por aquilo que não foi comprovado: o mensalão. Contudo, em nosso relatório está claro e explícito que existe a corrupção campeando neste País por todos as formas, modos e contornos diferenciados. E as



CPIs estão demonstrando: o Land Rover é corrupção praticada por um eminente personagem da direção da cúpula do PT; os 700 mil reais, parte de um valor destinado ao pagamento de honorários advocatícios para a defesa de um Parlamentar na Justiça, dinheiro irregularmente obtido que não foi usado para pagamento de débitos de campanhas eleitorais é corrupção. Tudo isso está sendo apurado e a seu tempo cada um irá responder pelos seus atos.

Por isso, resumo minha manifestação diante de tudo o que foi exposto no seu relatório. De todas as evidências, há fatos reais e concretos de reunião para a celebração de acordo político para a eleição presidencial: em uma sala, o Sr. Lula e o Sr. José Alencar — ambos candidatos; na outra sala, o Sr. José Dirceu com membros do PT e do PL. Duas reuniões paralelas em 2 salas separadas. Depois, nenhum sabe o que aconteceu na reunião, nenhum sabe qual foi o acordo financeiro celebrado entre esses partidos. Isto é risível — eu uso a expressão utilizada pela nobre Deputada Ângela. Risível é uma situação desta que nenhuma criança, por mais ingênua que seja, poderá aceitar como algo verossímil. É ridículo, como diz o Deputado que está aqui ao meu lado — o Ortiz —, mas incide em culpa aquele que age como não devia agir, incide em culpa quando não age, quando ou como devia agir. Essa, inquestionavelmente, trazendo para o âmbito de uma explicação um pouco técnica e jurídica na teoria da culpa, o que aconteceu com o eminente Deputado José Dirceu, ao exorbitar e cometer ato contrário ao decoro parlamentar que está sendo aqui neste plenário reconhecido à quase unanimidade. A culpa *in vigilando*, quando falta o dever de velar ou comete uma desatenção quando tinha a obrigação de observar. A culpa *in omittendo*, a culpa por omissão, quando o agente é omissor no que lhe cumpre fazer.

Resumo, então, nessas poucas palavras, procurando conferir uma conotação técnica e jurídica, o sentimento e a percepção que, creio, inafastável da análise isenta, imparcial, independente de legenda partidária, de ódio, de rancor, de emoções, de paixão por quem quer que seja que esteja aqui com a incumbência de cumprir o seu dever com a Pátria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, estamos no processo de discussão.



O último inscrito para discutir é o Deputado Cezar Schirmer. Posteriormente, depois das palavras do Deputado Cezar Schirmer, ouviremos nosso Relator por 10 minutos, o advogado do Deputado José Dirceu por mais 10 minutos; em seguida, colocaremos em votação nominal.

Com a palavra o Deputado Cezar Schirmer.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Sr. Presidente, Sr. Relator, eminente advogado, Srs. Conselheiros, inicialmente, quero destacar o trabalho do eminente Relator, Deputado Júlio Delgado. S.Exa., diante de um processo difícil, complexo, somou fatos, atos, circunstâncias, indícios, ações e transformou tudo isso em um libelo, em um voto pujante, denso, vigoroso e incontrastável. Isso me faz acompanhar na íntegra o voto de S.Exa.

Dito isso, eu poderia encerrar aqui a minha manifestação. Mas diante do simbolismo de que se reveste este ato e este momento em que vivemos, quero estender-me inicialmente, recordando uma sistemática manifestação do eminente Deputado José Dirceu. S.Exa., muitas vezes, neste Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por favor, peço silêncio a todos.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - S.Exa., muitas vezes, neste Conselho ou fora daqui, reiteradamente tem dito textualmente: "*Não sou corrupto, não sou corrupto*". Essas manifestações do Deputado José Dirceu me impressionam, mais me parece um grito surdo de um homem solitário, abandonado, falando à sua consciência, à sua família, ao seu futuro e à sua biografia. Quando o eminente Deputado José Dirceu esteve na Casa Civil, eu nunca lá estive, nunca nada lhe pedi, nada lhe devo. Sou Oposição ao Governo que representa e ao seu partido, mas, por dever de consciência, devo dizer que nós não o estamos acusando de corrupção, nós não o estamos condenando por corrupção. Entendida a corrupção como uso de qualquer poder em benefício próprio, não consta que o Sr. José Dirceu tenha aumentado seu patrimônio, tenha enriquecido, tenha praticado atos do Governo que correspondessem à ampliação da sua riqueza. O Sr. José Dirceu está sendo condenado por conduta aética, por prática indecorosa. O Deputado José Dirceu não está sendo julgado à luz da lei penal e, sim, pelo Código de Ética Parlamentar instituído por esta Casa.



Pergunto ainda, Sr. Presidente, a quem beneficiou a conduta indecorosa e aética do Deputado José Dirceu. Ao seu filho, na liberação de recursos diante da sua campanha eleitoral em uma cidade do Paraná? Bem, por isso o Presidente da República deveria também estar sendo julgado por esta Casa; S.Exa. tem um filho que recebeu na sua empresa aporte significativo de recursos de uma empresa com participação de recursos do Governo Federal. A sua ex-esposa, a ex-esposa do eminente Deputado José Dirceu, por ter recebido financiamento de um banco? Por isso o Presidente da República deveria estar sendo julgado por esta Casa, porque o seu irmão foi recebido para fazer *lobby* para uma empresa na ante-sala do gabinete presidencial. A quem beneficiou a conduta indecorosa e aética do Sr. José Dirceu? Quando montou uma aliança com um partido, às vésperas das eleições, e que envolveu o repasse de 10 milhões de reais, a quem isso beneficiou? Ou uma campanha à Presidência da República, movida a caixa dois, envolvendo pagamento da campanha no exterior? Ou a quem beneficiou a rede de corrupção montada no Executivo, com ramificações nesta Casa e nos partidos políticos? A quem beneficiou a montagem pelo Sr. José Dirceu de uma base parlamentar movida a amor e dinheiro, fisiologia e interesses escusos?

O Sr. José Dirceu está sendo julgado e condenado pelos seus pares não só pelo que fez, mas pelo símbolo, pelo que representa, pela conduta aética e indecorosa, pelos procedimentos cometidos ao longo dos últimos 2 anos por ele, que foi o comandante de uma campanha vitoriosa, mas foi também o capitão de uma equipe. Capitão que tinha chefe, capitão que tinha comandante, comandante que não sabe nada, que não viu nada, que não tomou conhecimento, que está alheio a esses acontecimentos no seu Governo.

A revista *Veja* da semana passada entrevistou o fundador e o Presidente da ONG Transparência Internacional, diante da seguinte pergunta: “*O senhor rastreia a corrupção de governos pelo mundo há muitos anos. Já deparou antes com um caso como o brasileiro, em que um Presidente é cercado de corruptos no partido, no alto escalão do Governo e até na família, mas ele não sabe nada?*” Resposta: “*Muitas vezes os dirigentes não querem tomar conhecimento das sujeiras a seu redor. Assim, imaginam escapar da culpa. O abuso desse escudo da impunidade levou o*



sistema judicial americano a evoluir para a noção da obrigação de saber, o chefe é responsável pela ação dos seus subordinados”.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, milito no MDB e no PMDB há 32 anos, antes, no combate à ditadura militar. Saímos dela dizendo: “*Tortura, nunca mais!*” No processo democrático, sonhamos — não só o PT, muitos dos que aqui estão — com a constituição de um Governo que tivesse como padrão a ética, a decência, a respeitabilidade, a dignidade, o compromisso de cumprir o prometido em praça pública, de realizar transformações e cumprir os sonhos acalentados ao longo de tantos e tantos anos.

O Sr. José Dirceu, como Presidente deste partido, que em determinado momento encarnou essas esperanças e esses sonhos, está sendo julgado também pela conduta pessoal e partidária de ter fraudado esses sonhos, porque no Governo transformou o sonho de uma conduta ética numa conduta aética e indecorosa para os padrões estabelecidos no Código de Ética desta Casa; no Governo, fraudou os sonhos de uma Nação soberana e justa ao pactuar com o Governo que governa para banqueiros e para interesses econômicos, que prevalecem sobre a maioria do povo brasileiro.

Quero fazer destas palavras, Sr. Presidente, não só um julgamento simples de um homem público que está pagando pelos seus erros, pela sua conduta, mas também pelas suas virtudes. Mas não quero que isso seja um ato que envolva apenas um Deputado abandonado pelo Governo a que serviu, abandonado pelo Presidente que elegeu porque era o comandante da vitória, abandonado por um partido pelo qual deu a sua vida ao longo de tantos e tantos anos. Ele não pode ser julgado solitariamente. Tem de ser julgado, sim, à luz desses fatos, desses acontecimentos, que a todos nós constroem e envergonham.

Ontem, dizíamos: “*Tortura, nunca mais!*” Queremos sair deste Conselho não só hoje, mas hoje e sempre, dizendo: Corrupção, nunca mais! Dizendo: Os fins, não os meios, não se justificam diante de um fim nobre. Um processo eleitoral tem que ser limpo e correto. A mentira não pode prevalecer nas campanhas eleitorais, e, quando se chega ao Governo, tem que se cumprir, minimamente, o que se disse nas praças públicas. O grave erro, a conduta ética, a conduta indecorosa, é daqueles



que no Governo renegam a sua história, o seu passado, os seus compromissos públicos.

O meu voto, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, não é só de pleno endosso ao relatório do eminente Deputado Júlio Delgado. Ele tem uma dimensão maior, tem o simbolismo de banir definitivamente deste País maus e indecorosos costumes no procedimento político, no procedimento parlamentar, no procedimento dos governos. Se não for assim, esta Casa se bastará na eliminação de algumas massas pobres, e esses processos indecorosos continuarão até que a alguns anos venhamos a ser chamados para julgar novos Deputados.

Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Conclua, por favor.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - A corrupção não está só no Legislativo. A conduta do ex-Presidente Severino e o interesse do Governo, a conduta de alguns Deputados trouxeram para este Parlamento os olhos da opinião pública brasileira. Mas a opinião brasileira tem de olhar aqui como tem de olhar no Executivo, porque a cassação deste ou de alguns Deputados não elimina a corrupção, a conduta indevida, os procedimentos irregulares.

Parabéns, eminente Relator.

Tortura, nunca mais! — como dizíamos no passado, depois da ditadura. Que saia deste Conselho um brado de alerta: Corrupção, nunca mais! Práticas indecorosas aqui dentro e no Governo, nunca mais!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sras. e Srs. Deputados, declaro encerrada a discussão desta matéria.

Agora, ouviremos o Relator por 10 minutos, encaminhando a votação. Em seguida, o advogado do Deputado José Dirceu, também no encaminhamento de votação.

Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Srs. Advogados, Dr. José Luís, Dr. Rodrigo, Sras. e Srs. Deputados, companheiros deste Conselho e aqueles que vêm aqui para esta reunião,



assessores. De antemão, agradeço a todos os consultores e assessores do Conselho de Ética, aos profissionais da segurança, que nos deram sustentação para que este Conselho funcionasse com toda a tranqüilidade e que sempre estiveram atentos aos nossos trabalhos; aos assessores de partidos; aos profissionais da imprensa e a todos aqueles que cobriram este trabalho. Não podemos deixar de agradecer à Taquigrafia, porque é por seu intermédio que temos as notas para remeter nossos trabalhos.

Minhas primeiras palavras, concluindo a Representação neste Conselho, são de agradecimento e de um sentimento revigorado, pela palavra mineira do conterrâneo Edmar Moreira à palavra forte do Deputado Cezar Schirmer, que veio do Rio Grande do Sul; a palavra emocionada do Deputado Chico Alencar; a palavra jurisprudencial e de conhecimento do Deputado Nelson Trad; a palavra de um ex-companheiro que conviveu todo esse processo, Deputado Orlando Fantazzini; a palavra de quem começou o processo e nos deu o alavancar de toda essa crise que vive o País, Deputado Jairo Carneiro; a palavra do amigo forte e também de conhecimento jurídico e, apesar de não ter direito a voto, trouxe sua contribuição, Deputado Marcelo Ortiz; a palavra do companheiro de sentimento e de partido e do reconhecimento para que exercêssemos nossa função, Deputado Colbert Martins; a palavra que iria sentir o que iríamos justamente contrapor e já nesse sentimento de solidariedade em relação a fatos que ocorreram durante todo esse processo, Deputado Carlos Sampaio; principalmente a paciência, o ouvir, o entender e a compreensão do nosso Presidente Ricardo Izar; e o silêncio de aceitação dos Deputados Gustavo Fruet, Benedito de Lira e dos demais que não fizeram uso da palavra. Por último, o voto em separado, respeitoso, partidário, de companheira, da Deputada Angela Guadagnin, que considero, respeito e acato.

Gostaria de tecer algumas considerações em relação à convivência e aos últimos momentos deste processo depois que tivemos de ler e reler nosso relatório na semana passada.

A todos do Conselho, nosso sentimento revigorado. Acho que o objetivo do nosso relatório também seria restaurar a dignidade desta Casa, não para o meu mandato nem para os mandatos dos que compõem o Conselho neste momento, nem para o mandato do Deputado José Dirceu.



Nós não estamos aqui com nenhuma satisfação. O Conselho de Ética se compõe para que nós estejamos atentos às práticas que depõem contra a ética e o decoro parlamentar de colegas Parlamentares, eleitos como nós. E a nossa atividade principal não é estarmos justamente julgando. É representarmos o cidadão, o povo brasileiro, na sua plenitude, nas ações que fazemos como representantes do Poder Legislativo. O Conselho de Ética se compôs assim, trabalha com essa independência e vem com uma atividade, que não chamo de paralela, mas não principal da nossa atividade parlamentar: justamente trabalhar para que esta Casa, que já teve nomes honrados que passaram por aqui — e muitos outros que passarão no futuro —, seja um órgão de depuração, para que o cidadão, em sua casa, esteja plenamente convicto de que aqui estão plenamente representando os anseios e os desejos da sociedade brasileira.

Somos espelho e reflexo da sociedade. Devemos sê-lo. Se a sociedade falha, há os que aqui dentro também falham. E, ao falharem, aí está a função e o merecer de um julgamento por parte dos nobres colegas Parlamentares que compõem, nesta Legislatura, este Conselho.

Eu tinha citado o nosso relatório, e gostaria, para finalizar esta introdução, de agradecer. E gostaria também, Dr. José Luís, de incorporar todas as falas que foram pronunciadas aqui hoje, inclusive a da Deputada Angela, no nosso relatório, mas infelizmente não posso fazê-lo. Foram falas que surgiram fora da instrução do processo probatório e, se eu as incluísse, apesar de honrar o nosso trabalho, eu estaria dando margem a um cerceamento do direito de defesa, por parte de V.Sa., como advogado, que cumpriu o seu papel. Então, digo a todos que incluo as palavras ditas aqui na discussão no meu arquivo, no meu coração, na minha memória, do trabalho que realizamos, o relatório, o que foi dito nos últimos dias.

Para finalizar, eu gostaria de afirmar justamente, ao retirar os textos que foram decididos por liminar, e, por decisão do nobre Deputado Chico Alencar, endossados por todo este Conselho, que seriam absolutamente dispensáveis — foram ditos justamente por V.Exas. Retirados esses textos, permaneceram várias provas, vários pontos que foram citados um a um durante o debate nesta manhã e nesta tarde de hoje. De certa forma, fui acusado por deturpar e falsear a palavra dos depoentes, de pessoas que estiveram não só em outros órgãos, em outras



instâncias que estão trabalhando nesse processo — as CPMIs, o Conselho de Ética. Todos aqueles que requeremos e também os depoimentos que aqui foram feitos — eu disse isso a alguns individualmente e repito aqui para ficar nos Anais do encerramento desta discussão —, todos eles, absolutamente feitos entre aspas, remetidos aos autos do processo. Não coloquei sequer... Não deturpei e não falseei a palavra de quem quer que seja. Aqui já tinha demarcado, Deputado Carlos Sampaio, mas a fala do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que já foi dito por V.Exa., todas as inquirições que foram feitas pelo então Relator, Deputado Jairo Carneiro, no processo do ex-Deputado Roberto Jefferson, quando fala do telefonema ou dos telefonemas que eram feitos e que eu não posso utilizar, mas os telefonemas que eram feitos, a forma como eram feitos, aí está no texto. Como ela disse: *“Não, não é dessa forma que disse”*, dizia o Deputado Jairo Carneiro. *“É, não foi dessa forma”*, dizia o Deputado José Dirceu. Vários telefonemas. Que não era essa a forma de ligação. Do depoimento do Deputado Jairo Carneiro com o Deputado José Dirceu. Do depoimento do Deputado Chico Alencar, inquirindo a Sra. Kátia Rabello.

“Agora que eu entendi, o Sr. Marcos Valério participou dessa reunião?” Ela disse: “Participou”. E depois, vem mais à frente: “Mas em que grau?” “Em grau de facilitador do encontro”.

Depois, veio o Deputado Carlos Sampaio de novo com uma outra inquirição:

“Foi ele quem pediu ao Marcos Valério?” E aí a Sra. Kátia Rabello: “É, era um ponto comum entre o partido e o Banco Rural”.

São citações que foram feitas em depoimentos, que são fatos.

O Deputado Gustavo Fruet, inquirindo o Sr. Ricardo Guimarães:

“Eu queria perguntar dessa coincidência. No dia 20 de fevereiro, houve uma reunião”. O Sr. Ricardo Guimarães: “Sim.” “Qual foi o objeto?” “A ida da inauguração de uma fábrica de enlatados, em Luziânia”. “E, dessa reunião, participaram o Sr. Marcos Valério e o Sr. Delúbio, acompanharam?” O Sr. Ricardo Guimarães:



“Sim”. “E quem marcou a audiência na Casa Civil?” “O Sr. Marcos Valério”.

Depois, Fruet de novo com Ricardo Guimarães.

“Quem foi apresentada, quem solicitou a contratação da Sra. Ângela Saragosa?” “Quem pediu foi o Marcos Valério”.

E teria sido dito, em certo trecho das respostas que foram feitas de contraponto ao nosso relatório, que eu chamei ou teria dito de uma suposta amizade do Sr. Marcos Valério com o Deputado José Dirceu. Esse eu gostaria de ler, está em nosso relatório:

“Os elementos probatórios constantes dos presentes autos convergem ainda para um outro ponto inegável, a existência de uma relação entre o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e o Deputado José Dirceu, à época Ministro da Casa Civil, que, se não era de amizade — e eu deixo claro esse ponto —, estava baseada no mínimo em interesses comuns”.

Eu nunca disse que o Deputado José Dirceu era amigo do Sr. Marcos Valério, mas em todas as citações transcritas em depoimentos, Carlos Sampaio, Jairo Carneiro, Gustavo Fruet e outros que fizeram inquirições aqui, todos tinham relações com o Sr. Marcos Valério. E, com o Sr. Marcos Valério, com o Sr. Delúbio Soares, aspas:

“O encontro do Sr. Ricardo Espírito Santo também foi intermediado pelo Sr. Marcos Valério”. E aspas, “Marcos Valério na Procuradoria-Geral da República, depoimento requerido a este Conselho de forma não sigilosa. E a gente não pode utilizar o termo de um depoente, de uma pessoa que está envolvida nisso tudo como o Sr. Marcos Valério, quando nos interessa em não utilizar, quando não”.

O Sr. Marcos Valério diz no depoimento à Procuradoria-Geral da República:



“O Sr. Delúbio Soares esclareceu que o então Ministro José Dirceu e o Secretário Silvio Pereira eram sabedores dessa operação de empréstimo para o partido e, em alguma eventualidade, garantiriam o pagamento junto às empresas do declarante”.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que as relações com os empréstimos aos bancos e que, se eu não posso entrar no detalhe dos empréstimos, que também é motivo de aquisição de documentos sigilosos, foram obtidos e absorvidos muito bem na citação do nobre Deputado Colbert Martins, quando disse do interesse dos bancos com relação aos mesmos.

Com relação ao Sr. Roberto Marques, da citação do Deputado Carlos Sampaio já feita aqui nessa discussão, a mudança dos nomes e tudo mais.

E, por último, para concluir, porque vou finalizar esta nossa exposição. Eu fui Líder do PPS, no ano de 2004, e na coletiva a oportunidade que tenho são estes 10 minutos de réplica da discussão da matéria. Fui Líder do PPS, no ano de 2004, e foi-me perguntado se os outros mudavam de partidos que participaram do nicho de mercado que envolveu a governabilidade de amor remunerado, Deputado Trad, aqui nesta Casa, gostaria de dizer que fui para o PSB não envolvendo a mesma mudança que outros fizeram de partidos. Eu fui para um outro partido da base. E por que eu saí do PPS? Público e notório, porque, naquele momento, Deputado Chico Alencar, nós acreditávamos que não era o momento de sair da base, acreditávamos ainda num projeto de Governo que restaurasse minimamente a dívida e o resgate da dívida social que foi proposto pelo Governo e encampado e conduzido pelo Sr. e Deputado José Dirceu.

Quando ele diz que é simplista uma análise nossa com relação a sua agenda, eu quero dizer que eu fui, depois de 6 meses de demanda, ter uma audiência em nome da bancada com o então Chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu. Seis meses de solicitação, e eu tive uma audiência. E é engraçado que essa não está na sua agenda. Não consta minha ida a Casa Civil na sua agenda, como constam as várias idas de vários Parlamentares, como o Sr. Roberto Jefferson, José Janene, Pedro Corrêa e tantos desse partido.



E todos sabem o motivo que eu saí do partido. Quando dizem que eu fui omissos e que deveria ter conhecimento do escândalo que envolveu, no meu depoimento, no nosso relatório, não tem uma vez sequer que, a não ser citado por outros, inclusive, pelo próprio Deputado José Dirceu, eu coloco a palavra “mensalão”.

Agora, é importante deixar claro que, quando o Ministro Miro Teixeira tomou conhecimento, ele era do PDT, não era meu liderado no PPS, e do PDT ele era colega de Ministério do Sr. José Dirceu, não era meu colega Parlamentar, não estava no exercício do mandato aqui nesta Casa. Eu não tinha, portanto, nenhuma necessidade de ter o conhecimento que tinha o Ministro José Dirceu desse esquema de repasse de recursos. Não conhecia. Não fui omissos. Fui Líder de um partido e hoje estou em outro que não fez parte do nicho de mercado que envolveu o repasse de recurso para Parlamentares e partidos políticos aqui nesta Casa.

Depois, vindo para o PPS, e eu quero deixar claro, sob minha liderança, o Deputado Miro Teixeira jamais votou com orientação da bancada. Sempre contra o Governo, até quando se transferiu para o PT, por interesses políticos também. Então, ele não me relatou, não me disse, não estava no exercício do mandato, era Ministro representando o Partido Democrático Trabalhista, não era Ministro do PPS, e muito menos meu colega no exercício do mandato parlamentar. Era colega de Ministério do Ministro José Dirceu. Não aceito acusações de que eu conhecia e fui omissos com relação a esse esquema promíscuo que proliferou por esta Casa.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de, recuperando meu relatório, fazer uma citação que está no nosso relatório, para quem quiser acompanhar, na página 45, de Max Weber:

“Saber que influi em outras pessoas, que toma parte no poder que está acima delas e, sobretudo, a sensação de ter em suas mãos o rumo de acontecimentos historicamente importantes podem ajudar o político profissional a superar a rotina cotidiana, mesmo quando ocupar cargos secundários no plano formal. Porém, a questão que se coloca agora é a seguinte: quais são as qualidades que lhe permitem estar à altura do poder que



possui, por menor que seja, e, por conseqüência, à altura das responsabilidades que tal poder lhe impõe. Isso nos leva ao terreno das questões éticas, em que está implícita a exigência: que tipo de personalidade é necessário ser para poder interferir na roda da história?”

Diante do qual, Max Weber conclui:

“Podemos dizer que 3 qualidades são decisivas para o político: paixão, sensação de responsabilidade e sentido das limitações”.

Esse é o fundamento do nosso relatório que está mantido. Faltou ao Deputado José Dirceu o sentido das suas limitações no exercício das suas funções. Por isso, mantemos o nosso relatório.

Agradeço pelas palavras de todos os colegas, e finalizando, com muito sentimento, Sr. Presidente, digo que Paulo de Tarso, terminando sua caminhada, disse:

“Combati o bom combate, terminei a luta, guardei a fé”.

Eu guardo a minha boa-fé e a minha bandeira branca.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, com a palavra, agora, o advogado do Deputado José Dirceu, Dr. José Luís de Oliveira Lima, que terá 10 minutos, com direito à prorrogação e o mesmo tempo concedido ao Relator.

Com a palavra o nobre advogado José Luís de Oliveira Lima.

O SR. JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA - Prezado Presidente, eu quero, mais uma vez, cumprimentá-lo pela maneira tranqüila e imparcial como conduziu os trabalhos neste processo. Eminentemente Relator, Deputado Júlio Delgado, em que pese defender tese literalmente oposta a V.Exa., quero também cumprimentá-lo pela maneira cordial como sempre tratou a defesa. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu queria, inicialmente, uma fala dirigida ao Deputado Carlos Sampaio. Na intervenção de V.Exa., o senhor fez algumas ponderações assertivas no tocante a uma petição feita pelo nosso escritório. Infelizmente V.Exa. está equivocado. Essa peça jamais foi feita pelo meu escritório. Não que eu discorde das afirmações que V.Exa. colocou.



Mas quero aqui, por uma questão de justiça, dizer a V.Exa. e a este Conselho que, em momento algum, consta nos autos ou em qualquer peça neste Congresso ou neste País com o teor assinado pelo meu escritório, por mim, com as afirmações feitas por V.Exa. Por isso eu queria repor uma questão, por lealdade e por justiça. A afirmação de V.Exa. não condiz com a realidade. No tocante ao mérito, às colocações que foram aqui mencionadas pelos nobres Deputados e pela Deputada, a defesa não vai se manifestar, eminente Presidente, até porque nós entendemos que nesta data, nesta oportunidade, nesta sessão foi desrespeitada uma decisão do Poder Judiciário. No modo de ver da defesa, o Legislativo desrespeitou uma decisão do Judiciário. Portanto, uma fala da defesa, nesta oportunidade, poderia legitimar este ato que, no nosso entender, está nulo. Portanto, nós vamos, sim, bater às portas do Supremo Tribunal Federal, nós vamos, sim, bater à porta para o devido processo legal, para o princípio da legalidade, para o princípio da ampla defesa. Nós respeitamos as opiniões divergentes, mas nós não podemos deixar de registrar, de consignar, nesta oportunidade, Sr. Presidente, que, no modo de ver da defesa, foi desrespeitada, sim, uma decisão do Ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal. Portanto, eram essas as palavras que eu gostaria de deixar consignadas e, mais uma vez, agradecer a V.Exa. pela maneira extremamente cordial com que tratou a defesa. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, passamos agora à votação do parecer do Relator.

A votação dar-se-á pelo processo nominal e por maioria absoluta. Ou seja, serão necessários 8 votos favoráveis ao parecer para sua aprovação.

Inicialmente, procederei à chamada nominal dos membros titulares e, posteriormente, dos suplentes.

Em votação o relatório e o parecer do Deputado Júlio Delgado, pela perda de mandato do Deputado José Dirceu.

Os que forem favoráveis, dirão “sim”, os que forem contrários, dirão “não”.

Pelo PT, Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, eu voto “não”, contrário ao Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – A Deputada Angela Guadagnin votou “não”.

Pelo PSOL, Deputado Chico Alencar.

Deputado Chico Alencar “sim”.

Deputado Orlando Fantazzini, também do PSOL.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, meu voto é “sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini, “sim”.

PMDB. Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Nelson Trad, “sim”.

A Deputada Ann Pontes está hospitalizada, posteriormente chamaremos o Deputado Cezar Schirmer.

PFL. Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sim, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro, “sim”.

Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Robson Tuma, “sim”.

PSB. Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Voto “sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal, “sim”.

PSDB. Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sim, acompanho o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Carlos Sampaio, “sim”.



PSDB ainda. Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Com o Relator, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Gustavo Fruet “sim”.

PP. Deputado Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sim, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Benedito de Lira, “sim”.

PTB. Ricardo Izar, na Presidência.

Ainda PFL. Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Voto “sim”, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira “sim”, com o Relator.

PSB. Deputado Júlio Delgado, Relator, vota “sim”.

Chamaremos agora os suplentes.

Deputado Cezar Schirmer, do PMDB.

Deputado Cezar Schirmer, “sim”.

Deputado Pedro Canedo, do PP.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - “Sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Pedro Canedo, “sim”, com o Relator.

Srs. Deputados, concluído o processo de votação.

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, declaro aprovado o parecer, nos termos do projeto de resolução tido como do Conselho de Ética, e proclamo o resultado da votação: 13 votos favoráveis ao parecer do Relator, pela perda do mandato do Deputado José Dirceu, e 1 voto contrário ao parecer do Relator.

Registro ainda que estão intimados desta decisão os advogados do Deputado José Dirceu, os Drs. José Luís de Oliveira Lima e Rodrigo Dall’Acqua.



Antes de encerrar os trabalhos, suspendo a sessão por 5 minutos para elaboração da ata.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está reaberta a reunião.

Os senhores já receberam a ata da 55ª reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2005.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, já que temos a ata em nossas mãos, solicito a dispensa da sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os Srs. Deputados que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Antes de encerrarmos, dou a palavra ao nobre Relator, Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Mesmo encerrando a reunião, já que eu nunca fiz na minha vida, vou fazer agora. Tem alguns repórteres aqui ainda.

Muitas pessoas estão com muitas dúvidas e vieram me perguntar, e acho importante ressaltar isso.

Na pág. 29, quando fala dos cruzamentos, qual o motivo da decisão da liminar concedida pelo Ministro Eros Grau? S.Exa. fala da quebra do sigilo telefônico e dos empréstimos. Há várias citações com relação aos empréstimos no relatório, e a gente não entra nas minúcias dos mesmos. O mesmo ocorre com o sigilo telefônico.

É importante fazer esse esclarecimento, porque as pessoas acham que eu utilizei os sigilos telefônicos, que estão justamente arquivados e, vamos dizer, estão lacrados, à disposição da decisão do mérito da matéria por parte.

No final da pág. 29, há uma linha ou o final de conclusão do parágrafo. Diz o seguinte: *“Além disso, ao realizarmos o cruzamento entre sigilos bancário e telefônico e as datas das votações de interesse do Governo na Câmara, percebemos que se encaixa.”*

Na análise do sigilo bancário, que não foi objeto da liminar, nós utilizamos. Quando entra a análise do sigilo telefônico, que é objeto da liminar, nós retiramos,



suprimimos. E, justamente, não tem nada a ver usar uma palavra específica, 'telefone', que não foi utilizada para a fundamentação do relatório. O fato de ter citado essa palavra não quer dizer que ela tenha sido utilizada. Nós suprimimos conforme determinação do Supremo Tribunal Federal.

É o esclarecimento que eu tinha que fazer, porque muita gente saiu com essa dúvida.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, quero aquiescer ao esclarecimento prestado pelo Deputado Júlio Delgado e fazer uma ponderação, uma vez que não me foi dada a possibilidade de falar depois do advogado do Deputado José Dirceu, Dr. José Luís.

Ele fez uma referência no sentido de que aquilo que eu havia dito jamais fora feito pelo seu escritório de advocacia. Com a devida vênia, Sr. Presidente, ele assessorou juridicamente o Deputado José Dirceu ao longo de todo esse processo. É o advogado constituído. Na medida em que o Deputado José Dirceu convoca uma coletiva, solta uma nota, combatendo, juridicamente, cada ponto do relatório, o nobre advogado vai me desculpar, até porque não está presente, mas não quer ele que eu acredite que essa nota foi redigida por um jornalista com fundamentos jurídicos. E se ele não concordou com essa nota, que o fizesse expressamente. Ele concordou. E mais do que isso: subscreveu.

Faço esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, antes de encerrar, quero lembrar que, na segunda-feira, será feita a leitura do relatório do caso do Deputado Sandro Mabel e, possivelmente, a votação; e, na terça-feira, do Deputado Romeu Queiroz. À tarde, segunda-feira; e, de manhã, na terça-feira. Posteriormente, encaminharei a V.Exas. o horário e o plenário.

Está encerrada a reunião.